

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.748

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.757 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Estado aprovado pela Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, no valor de **R\$ 46.637.553,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais)**, destinado à criação de natureza de receita e fonte de recurso não previstas no orçamento vigente, a ser consignado a Unidade Orçamentária, conforme discriminado:

Em R\$ 1,00

13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	46.637.553
AÇÃO – 2400 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.637.553

Art. 2º Os recursos indicados para abertura do Crédito Especial decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do § 1º, do inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

Em R\$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
NATUREZA DA RECEITA:	1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais – Principal	46.637.553
FONTE DE RECURSO:	106 - Transferências da União - Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	46.637.553

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1239

DECRETO Nº 3929 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0849/2022-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear **Marko Scaliso Borges** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Interestadual), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1269

DECRETO Nº 3930 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2855, de 01/06/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0334/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar o CAP QOPMA **Alex Sandro Verçosa de Souza** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Coordenação da Operação Lei Seca”, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1270

DECRETO Nº 3931 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0334/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
CB BM Dariane Oliveira Andrade	Secretário Executivo/Gabinete	FGS-1

Batista da Silva Duarte	Assessor Técnico – Nível II/ Comissão Permanente de Leilão de Veículos	FGS-2
Samuel da Silva Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-2
TEN QOPMC Jonathas Ross Nazaré Marques	Coordenador de Operações/ Coordenadoria de Operações/ Diretoria de Fiscalização	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1271

DECRETO Nº 3932 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0334/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José da Silva Jeronimo Filho	Secretário Executivo/Gabinete	FGS-1
Batista da Silva Duarte	Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-2
Samuel da Silva Monteiro	Coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico/Coordenadoria de Suporte Técnico e Tecnológico/ Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1272

DECRETO Nº 3933 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0334/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SD BM Dariane Oliveira Andrade	Assessor Técnico – Nível II/ Comissão Permanente de Leilão de Veículos	FGS-2
CAP QOPMA Alex Sandro Verçosa de Souza	Coordenador de Operações/ Coordenadoria de Operações/ Diretoria de Fiscalização	FGS-3
TEN QOPMC Jonathas Ross Nazaré Marques	Assessor de Inteligência e Contra Inteligência – Nível III/Assessoria de Segurança Institucional	FGS-3

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1273

DECRETO Nº 3934 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0340/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Ana Sabrina Viana Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle de Processos Operacionais - Nível II/Controladoria, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1240

DECRETO Nº 3935 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada através da Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0337/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Silvia Monteiro Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Gerais/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1243

DECRETO Nº 3936 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0333/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Cirlene Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos/ Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas/Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1274

DECRETO Nº 3937 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0842/2022 GAB-SETRAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mauro Roberto Picckerell - Analista em Infraestrutura, Matrícula nº 0098955-0-01, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/DET (Desenho)	CDI-2
Felipe Ramos Meirelles dos Santos - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969934-1-01, Quadro: GEA	Secretário Executivo	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1241

DECRETO Nº 3938 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0379/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Diego Diniz da Rocha	Assessor Técnico II – Comunicação Social/Gabinete	FGS-2
Artur de Souza Iudice	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1244

DECRETO Nº 3939 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0379/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear **Artur de Souza Iudice** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II – Comunicação Social/Gabinete, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0908-0010-1275

DECRETO Nº 3940 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0145/2022 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Ariely Nery de Melo** do cargo em comissão Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1276

DECRETO Nº 3941 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0145/2022 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Natália Façanha da Silva** para exercer o cargo em comissão Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1245

DECRETO Nº 3942 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0280/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE :

Exonerar **Luciana Viana dos Santos** do cargo em comissão de Ouvidora/Ouvidoria da Mulher, Código CDS-

2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1259

DECRETO Nº 3943 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0280/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Maria de Nasaré Mendes Duarte** para exercer o cargo em comissão de Ouvidora/Ouvidoria da Mulher, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1260

DECRETO Nº 3944 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2730, de 08/08/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0280/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE :

Exonerar **Maria de Nasaré Mendes Duarte** do cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1246

DECRETO Nº 3945 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de

acordo com os Decretos nºs 2730, de 08/08/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0280/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Luciana Viana dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1247

DECRETO Nº 3946 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.1052/2022-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem na qualidade de Conselheiro Titular e Suplente, o Conselho Estadual dos Direitos Humanos, para o biênio 2022/2023:

GABINETE DO GOVERNADOR – GAB/GOV

Victor Hugo Miranda Cavalcante - Titular
Elaine Barbosa Brito Silva - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Camila Rodrigues Ilário - Titular
Geise Huana Júca Azevedo Amanajás - Suplente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Ecleimilda Macial Silva - Titular
Dilzete Labontê Orlando - Suplente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV

Gabriel Silva da Costa - Titular
Estefhane dos Santos Farias - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM

Maria do Socorro Mendes Blanc - Titular
Davine Juliana Cardoso Machado - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Elson Alzier - Titular
Josirley Santos Sarquis - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Diego Bruno da Silva Bentes - Titular
Maria Rosália Gomes de Farias – Suplente

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO

Rosiveldo da Silva Gomes - Titular
Lorena Taísa Machado dos Santos - Suplente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA

Ivonete Ferreira da Silva - Titular
Francilene Rocha Parente - Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

Alexandre Oliveira Koch - Titular
Raphaella Camargo da Cunhas Gomes - Suplente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- UEAP

Kátia Paulino dos Santos - Titular
Marineide Pereira de Almeida - Suplente

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN

Adilson de Matos Galvão - Titular
Raisa Carolina Sena de Oliveira - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPAP

Dra. Fábria Nilci Santana de Souza - Titular
Dr. Anderson Batista de Souza - Suplente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

Juiz de Direito Marconi Marinho Pimenta - Titular
Juíza de Direito Marina Lorena Nunes Lustosa - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Sandro Modesto da Silva - Titular
Marcilene Gley dos Santos Rocha - Suplente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP

Deputado Estadual Jaci Pena Amanajás - Titular
Deputada Estadual Maria Cristina do Rosário Almeida - Suplente

Art. 2º Nomear, excepcionalmente, a servidora Camila Rodrigues Ilário, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, para que adote providências urgentes quanto à elaboração e publicação de Edital de convocação das organizações não-governamentais para a eleição dos 15

(quinze) representantes da Sociedade Civil Organizada até a homologação da eleição, e consequente posse do novo presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1254

DECRETO Nº 3947 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2488/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Retificar a exoneração dos servidores abaixo relacionados, editada através do Decreto nº 3341, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7711, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar a contar de 13 de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
AL SGT Caroline Ferreira do Amaral	Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
SD BM Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin	Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria Tributária	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1261

DECRETO Nº 3948 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3865, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7740, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“CEL PM Adilton Araujo Correa”

Leia-se:

“CEL PM Adilton de Araújo Corrêa”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1262

DECRETO Nº 3949 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0331/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Decreto nº 1896, de 14 de abril de 2022 DOE nº 7649, de 14 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
Adrialdo Maciel Pantoja	Andrialdo Maciel Pantoja
Thayssa Talita Agnaldo	Thaysa Talita Pereira Rodrigues
Decreto nº 1894, de 14 de abril de 2022 DOE nº 7649, de 14 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
Iguará de Jesus Dias Picanço	Yguará de Jesus Dias Picanço
Decreto nº 1897, de 14 de abril de 2022 DOE nº 7649, de 14 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
SGT PM Amanda Almeida dos Santos	1º SGT PM Amanda Almeida dos Santos
CAP QOPMC Jonas Rogério Meguins Teles	MAJ QOPMC Jonas Rogerio Meguins Teles
Decreto nº 1891, de 14 de abril de 2022 DOE nº 7649, de 14 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
TEN PM Alex Sandro Verçosa de Souza	CAP QOPMA Alex Sandro Verçosa de Souza
Decreto nº 1895, de 14 de abril de 2022 DOE nº 7649, de 14 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
SUBTEN PM José Roberto Nunes da Silva	SUBTEN QOPMC José Roberto Nunes da Silva
SGT PM Ademir Jonas de Oliveira Ferreira	SUBTEN QPPMC Ademir Jonas de Oliveira Ferreira Júnior
Decreto nº 1981, de 20 de abril de 2022 DOE nº 7652, de 20 de abril de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
SGT QPPMC Evandro Cardoso Furtado	3º SGT QPPMC Evandro Cardoso Furtado
SGT QPPMC Frederico Mendes Dias	3º SGT QPPMC Frederico Mendes Dias
3º SGT QPPMC Juliene Freitas de Oliveira	3º SGT QPPMC Juliene Freitas de Oliveira Miranda
SD PM Paulo Roberto Chagas Gouveia	SD QPPMC Paulo Roberto Chagas Gouveia
SD PM Emílio Ribas do Espírito Santo Evangelista	SD QPPMC Emílio Ribas Espírito Santo Evangelista
Decreto nº 2159, de 02 de maio de 2022 DOE nº 7658, de 02 de maio de 2022	
Onde se lê:	Leia-se:
SD PM Emanuel Teles Albuquerque	SD QPPMC Emanuel Teles de Albuquerque

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1248

DECRETO Nº 3950 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0287.0047/2022,

RESOLVE :

Retificar os termos do Decreto nº 5150, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5372, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“(…) através do Edital nº 026/2012.”

“(…) Município de Ferreira Gomes.”

Leia-se:

“(…) através do Edital nº 028/2012.”

“(…) Município de Macapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1255

DECRETO Nº 3951 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0912/2022 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Luzete Goés Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Análise e Planejamento de Propostas do Projeto “Gestão de Captação de Recursos do Estado”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1263

DECRETO Nº 3952 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013 e 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0912/2022 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar **Carlos Alexandre Monteiro da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1264

DECRETO Nº 3953 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0912/2022 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Alexandre Monteiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Análise e Planejamento de Propostas do Projeto “Gestão de Captação de Recursos do Estado”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1256

DECRETO Nº 3954 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013 e 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0912/2022 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Alan Gemaque da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1257

DECRETO Nº 3955 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0390/2022 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ivan José Brito da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1250

DECRETO Nº 3956 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0390/2022 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Joceir Aguiar Melonio**, ocupante do cargo

de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0117636-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1251

DECRETO Nº 3957 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2540/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Manuela Almeida Rezende Campos** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/Procuradoria Tributária, Código PCN, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1242

DECRETO Nº 3958 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1201/2022 GAB - SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado, editada através do Decreto nº 3620, de 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7729, de 10 de agosto de 2022:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFº CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES	Rafael Ferreira Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1268

DECRETO Nº 3959 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 1514, de 31 de março de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1231/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFº CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES	Verônica Martins Maciel	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO BENEDITO	William James Oliveira Silva - Professor, Classe A3, Matrícula nº 86491-9-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1249

DECRETO Nº 3960 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, em nível de CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1265

DECRETO Nº 3961 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Integração”, subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência de Subgrupo de Atividades, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1252

DECRETO Nº 3962 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3961, de 08/09/22,

RESOLVE :

Nomear **Marcelo Brasil Dantas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1253

DECRETO Nº 3963 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maurenilson Monteiro da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Adriano do O. Luz	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Valdemir Silva Abreu	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1

Raimundo Nonato de Castro Rebelo	Coordenador/Coordenadoria de Extensão Pecuária/ Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3
----------------------------------	--	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1258

DECRETO Nº 3964 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rivaldo Gomes Miranda	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Josiel Rodrigues Guedes	Coordenador/Coordenadoria de Extensão Pecuária/ Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1266

DECRETO Nº 3965 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Cicera Pereira Silva Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0908-0010-1267

Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 –
SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, através de sua Secretaria Executiva conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019. CONTRATADA: Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ/M F: 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Isabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da C.I nº 40867635 – SESP/PR e CPF (M F) nº 815.706.009-53. OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso à plataforma on line do Sistema Banco de Preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50/2022/CAL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2022. COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2022.

Publique -se

Assinado de forma digital por ZULEICA JACIRA AIRES MOURA:38331322134
Data: 2022.09.08 11:01:46 -03'00'

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Interestadual Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 –
SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, através de sua Secretária Executiva conforme atribuições e competências que lhe conferem o Inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019. CONTRATADA: GL Events Live
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação e estruturação de espaços e fornecimento de serviços no pavilhão BlueZone da Conferência sobre Mudanças Climáticas da ONU - COP-27, em Sharm El-Sheikh, Egito, para instalação do Hub Amazônia Legal, espaço oficial de participação do Consórcio da Amazônia Legal e seus estados membros no evento internacional.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Internacional.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2022/CAL.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2022.
COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2022.
Publique-se:

Assinado de forma digital por ZULEICA JACIRA AIRES MOURA:38331322134
Data: 2022.09.08 10:43:37 -03'00'

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 102/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças, Calibração, Qualificação Térmica e Certificação de Capela de Fluxo Laminar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1141

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/RURAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 099/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AO CONVENIO FEDERAL Nº 903730/2020 – ATER DIGITAL, visando à estruturação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER do RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1135

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I –

Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1140

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 101/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável em Geral, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails

licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1137

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00042/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 100/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cédulas de Identidade Civil, a fim de atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1138

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00059/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 097/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Caracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1134

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00069/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 098/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Cirúrgicos para Curativos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital,

independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0908-0010-1136

Polícia Civil

PORTARIA N.º 227, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3235.0006/2022 DP VJ - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 1014852; **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 2394848; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3038029 e **ÍTALO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil - DIJS/DPI, Matrícula n.º 9624449 que se deslocarão ao município de Vitória do Jarí/AP, no período de 07 a 11.09.2022, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0908-0010-1168

**PORTARIA N.º 229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3420.0160/2022 CORE - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil - CORE/DGPC, Matrícula n.º 908592, que se deslocará à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 07.09.2022, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0908-0010-1169

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*





Secretaria de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022 – SEPLAN | SEFAZ

Considerando os princípios e diretrizes previstas nos instrumentos de planejamento do Estado do Amapá;

Considerando o modelo de gestão gerencial e a missão do Poder Executivo (GEA) e seus órgãos, previstos, respectivamente, no art. 1º e §1º do art. 5º, ambos da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004;

Considerando a atuação conjunta dos órgãos do Governo do Estado do Amapá para execução prioritária dos programas e parcerias estruturantes com o BNDES;

Considerando os esforços fiscais para adesão ao Programa de Promoção do Equilíbrio Fiscal – PEF, incluindo-se a garantia da regularidade das operações e serviço da dívida;

Considerando o calendário pactuado com o BNDES para investimentos em 2022, com destaque para o Plano Rodoviário, sob execução pelo SETRAP;

Os Secretários de Estado do Planejamento e da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 1592 e 1593 de 02 de abril de 2022, e nomeações para composição do NEGEP por meio do Decreto nº 3249, de 25 de setembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, para comporem a equipe da Gerência do Projeto de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo 4BNDES/SEPLAN:

1. **Aline Suzy Franca Trindade** (Coordenadora)
2. **Karine Alissa da Silva**
3. **Raimundo Jorge Alcantara Penalber**
4. **Valeria Cristina Brito Tavares**

Art. 2º A equipe designada no art. 1º será apoiada pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, podendo solicitar o reforço temporário de servidores e cargos comissionados lotados nas respectivas estruturas organizacionais.

Parágrafo único. Os gabinetes da SEPLAN e SEFAZ darão

prioridade a tramitação de documentos e solicitações apresentadas pelo NEGEP, de forma a garantir celeridade e fluidez no atendimento das demandas relacionadas aos programas e demais parcerias com o BNDES.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 092/2019 – SEPLAN. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado de Planejamento
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0906-0010-1113

(P) Nº 100/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0035/2022 UCP-SEFAZ.

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 13 a 17/09/2022, a fim de participarem da 53ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF.

- **LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO**, Gerente Geral do Projeto “UCP/Profisco II” - Código CDS-3;

- **TÂNIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS**, Gerente de Plan. e Monit. do Proj. UCP/PROFISCO II - Código CDS-2;

- **JACILEIDE MARQUES PACHECO**, Gerente Adm. e Financ. do Proj. UCP/PROFISCO II - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO CORREA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0908-0010-1145

Secretaria de Educação

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO divulga o resultado do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender - EDITAL Nº 007/2022 – SEED.

Segue listagem das candidatas classificadas:

CANDIDATO	APROVADA	ESCOLA PRETENDIDA
KAREN DOS ANJOS TRAJANO	APROVADA	E.E BRASIL NOVO
MARCICLEIA SOARES DA SILVA	APROVADA	E.E PROF. NELITA ROCHA BRITO DIAS
MARIA NILSA BRITO FERREIRA	APROVADA	E.E PROF. NELITA ROCHA BRITO DIAS
MARIA SÔNIA DA SILVA	APROVADA	E.E SÃO PAULO
NAVIA MARIA SOUZA DA SILVA	APROVADA	E.E SÃO JOÃO
ZENEIDE CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	APROVADA	E.E SÃO JOÃO

Macapá, 08 de setembro de 2022.
ELY RAQUEL DA COSTA COELHO
COORDENADORA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

HASH: 2022-0908-0010-1232

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021-GEA/SEDEL/AP

Termo que entre si celebram o ESTADO DO AMPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08, para os fins nele declarados.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 002/2021, de

prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remuneração e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a prorrogação de vigência para 12 (doze) meses de vigência do contrato nº 002/2021 que trata este instrumento é fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal/88, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, sujeitando-se ao Parecer Jurídico nº 252/2022 – GAB/PGE/AP.

DO VALOR: O valor deste 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 002/2021 GEA/SEDEL/AP, será de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme tabela dos valores inicialmente contratado e valores acrescentados.

DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência de 12 (doze) meses, com o período de 07/09/2022 até 06/09/2023, conforme recomendação do Parecer nº 252/2022 GAB/PGE/AP, em respeito aos princípios da economicidade e celeridade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

DAPUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0908-0010-1148

Secretaria de Transporte

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022-CPL/SETRAP/GEA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra

De pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Macapá-AP-Rodovia Linha Azul

TIPO: "MENOR PREÇO"

PROCESSO: PRODOC nº 0044.0093.2254.0002/2022-SETRAP e SIGA nº 00013/SETRAP/2022.

VALOR: **R\$ 95.100.065,60 (noventa e cinco milhões, cem mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

CONCLUSÃO: Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio Edital, qual seja, Edital de Concorrência Pública nº 003/2022-CPL/SETRAP, assim como aos princípios constitucionais/administrativos que regem a licitação, a Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, representado pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 033/2022-SETRAP, declara o resultado da referida Concorrência Pública nº 003/2022-CPL/SETRAP, como LICITAÇÃO DESERTA, devido não haver interesse das empresas em participar da licitação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 033/2022-SETRAP

HASH: 2022-0908-0010-1198

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 030/2022 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO (EM EXERCÍCIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3857, de 26 de agosto de 2022, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0024/2022 DDT - SETUR, de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá, até o município de Porto Grande, no período de 08 a 11 de setembro de 2022, para participar do evento 28º FESTIVAL DO ABACAXI 2022, com o objetivo de realizar pesquisa da demanda turística do evento e orientação turística.

Adriana Santana Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

Celson Luiz da Costa Chagas – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/Secretário de Estado do Turismo (Em exercício);

Felipe Wallace Correa Abdon – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios;

Marleide Ferreira Amanajás – Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

Sivaldo Ramos Azevedo Costa – Chefe da Divisão de

Operacionalização de Projetos Especiais.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.

CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo (Em exercício)

Decreto nº 3857/2022-GEA

HASH: 2022-0908-0010-1139

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DA PORTARIA Nº 254/2022 - SEINF

Da Portaria nº 254/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.747 de 06 de setembro de 2022, na página 23.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE SERVIÇO e GESTORA DO CONTRATO Nº 026/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEMOLIÇÃO DE 581 EDIFICAÇÕES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CANAL DO JANDIÁ - ETAPAS 2 E 3, PARA LIMPEZA E O REMANEJAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

LEIA-SE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE SERVIÇO e GESTORA DO CONTRATO Nº 026/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEMOLIÇÃO DE 1.000 EDIFICAÇÕES DO CANAL DO JANDIÁ - ETAPAS 2 E 3 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, BEM COMO A REMOÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL MIRACEMA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0908-0010-1222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0370.2022.0002/2022-GAB/SEINF e SIGA nº00011/SEINF/2022.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: **A Empresa, ENGETOR LTDA - EPP**

FUNDAMENTO LEGAL – Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 005/2022-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo: PRODOC nº 0038.0370.2022.0002/2022-GAB/SEINF e SIGA nº 00011/SEINF/2022.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE-HEO/AP/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO.**

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.; IV - Ação: 1044 – Construção de Prédios da Área da Saúde Pública; V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprio, conforme Notas de Empenho nº nº 2022NE00287, de 29/08/2022.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 8.217.902,18 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos).**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia subsequente a assinatura do contrato.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da

CONTRATADA.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 790/2018

HASH: 2022-0908-0010-1167

PORTARIA (P) Nº 255/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0088/2022 NUF – SEINF, de 06 de setembro de 2022 e Autorização nº 045/2022 - NUF/COAF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022, objetivando acompanhar e fiscalizar serviços referentes a obra de Reforma e Ampliação na Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, no referido município, objeto do Contrato nº 017/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0908-0010-1223

PORTARIA (P) Nº 256/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0151/2022 NURB – SEINF, de 06 de setembro de 2022 e Autorização nº 019/2022-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **MILENE**

MIRANDA LUZ – Técnica em Infraestrutura/SEINF, até o município de ITAUBAL/AP, no dia 14/09/2022, objetivando reunir com o setor de Cadastro e Tributos do Município de Itaúbal, a fim de alinhar a situação dos Convênios Federais que foram executados e que precisarão ser regularizados; Solicitar à Prefeitura a Titulação do Imóvel que corresponde a Fábrica de Bloquetes, em que a SEINF executou por meio de Convênio Federal de nº 826841/2016; Orientar o Município que após a regularização em favor do GEA, a SEAD irá conduzir o processo de doação da Fábrica para o Município; e realizar a vistoria das Obras executadas pela SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0908-0010-1221

PORTARIA (P) Nº 257/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0039/2022 NUF/SEINF, de 06 de setembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0039/2022 UCONT/SEINF, de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTORA DO CONTRATO Nº 025/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da Modernização do Teatro das Bacabeiras - Climatização, SPDA e Incêndios, no município de Macapá/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **MARCELO DANTAS MONTENEGRO**

GESTORA DO CONTRATO: **ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0908-0010-1220

PORTARIA (P) Nº 258/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0041/2022 NUF/SEINF, de 08 de setembro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0041/2022 UCONT/SEINF, de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA e GESTORA DO CONTRATO Nº 027/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE – HEO/AP/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO.

FISCAIS DE OBRA:

Eng.º Civil: **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR**

Eng.º Eletricista: **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA**

Eng.º Mecânico: **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS**

GESTORA DO CONTRATO: **ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0908-0010-1224

Secretaria de Mobilização Social**EDITAL Nº 001/22, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****EDITAL Nº 001/22, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PRESENCIAL PARA A SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO OU ACLAMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs PARA OCUPAR A VACÂNCIA – 01 (UMA) VAGA - NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AP.**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Nº 002/2022 – CEDPI/AP, faz publicar o **Edital de Convocação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor a vacância - 01 (UMA) VAGA - no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP.**

1. A Comissão Eleitoral convoca as **Organizações da Sociedade Civil - OSCs**, com sede no Município de Macapá para o Processo de Seleção, Habilitação e Eleição ou Aclamação da referida Organização Social, visando preenchimento de 01 (uma) vaga como integrante do Conselho, conforme Calendário Eleitoral, no anexo I;
2. Poderão participar do referido Pleito, **Organizações** sem fins lucrativos que congregam, representam, defendam, prestam atendimento, assistência específica a este segmento etário, conforme Art. 50 do Regimento Interno do Conselho;
3. As OSCs podem participar do Processo Eleitoral, sendo que seus respectivos representantes, Titular e Suplente, terão **mandato de 06 (seis) meses**;
4. As OSCs interessadas em participar do referido Pleito deverão ter funcionamento regular de no mínimo **02 (dois) anos de existência antes** do Pleito Eleitoral.
5. No ato da inscrição, as OSCs deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - a) **Ficha de Inscrição** preenchida com os dados da OSC e dos representantes legais, conforme anexo II;
 - b) **Estatuto Social** para comprovação de existência de representatividade da OSC na atividade oferecida à Pessoa Idosa;
 - c) **Ata de Fundação da Organização da Sociedade Civil - OSC**;
 - d) **Ata da Eleição da atual Diretoria**;
 - e) **CNPJ da Instituição, RG e CPF dos representantes legais**;

f) **Comprovação de endereço onde funciona a Instituição;**

g) **Relatório Anual de Atividades da Instituição, dos últimos 02 (dois) anos com registro fotográfico;**

h) **Declaração do representante legal da OSC, atestando a veracidade da documentação da Instituição, conforme anexo III;**

6. A não apresentação de quaisquer documentos acima elencados, será objeto de desabilitação.

7. A entrega dos referidos documentos poderá ser realizada de forma física no Protocolo da **Central dos Conselhos do Amapá, no seguinte endereço: Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro: Buritizal - Macapá/AP** - ou através do email: **cedpi@sims.ap.gov.br**

8. O resultado preliminar do Processo de Habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e será divulgado nas dependências da **Central dos Conselhos do Amapá**, no dia **05/10/2022**, na página do Facebook do CEDPI/AP, conforme O Calendário Eleitoral, no anexo I.

9. As OSCs não habilitadas poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do Processo de Habilitação, direcionada à Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Silvana Figueiredo da Silva**, até o dia **06/10/2022**, devendo o mesmo ser protocolado na CCA/SIMS, conforme item 7 deste Edital ou enviado para o email do CEDPI/AP: **cedpi@sims.ap.gov.br**

10. O resultado final do Processo de Habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado nas dependências da **Central dos Conselhos do Amapá** no dia **07/10/2022**, na página do Facebook do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP e enviado para o email Institucional da OSC habilitada.

11. Do Processo de Eleição:

11.1 - A Eleição acontecerá presencialmente, no espaço físico da **Central dos Conselhos do Amapá**, caso haja mais de uma OSC inscrita;

11.2 - Os representantes das Instituições habilitadas votarão em cédulas elaboradas pela Comissão, na condição de candidatas, entre seus pares;

11.3 - Será escolhida a OSC mais votada para ocupar a vaga disponível no assento do Conselho;

11.4 - Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação, e se mostrando infrutífera a realização da nova votação, será declarada

selecionada a Instituição com maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, comprovada mediante seu Estatuto Social;

11.5 - Cada OSC terá o direito de votar e ser votado por seu representante Legal;

11.6 - No caso do representante legal não possa comparecer ao Pleito, este designará um integrante da Instituição, mediante apresentação de ofício, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do Pleito;

12- Da Aclamação:

12.1 - A Aclamação será realizada pela Comissão Eleitoral, caso haja apenas uma OSC inscrita.

13. A Instituição vencedora será efetivada na vacância, conforme resultado do Processo Eleitoral a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma OSC durante a Assembleia de Eleição.

15. **A Assembleia de Eleição ou Aclamação**, será realizada no dia **11/10/2022, no espaço da Central dos Conselhos do Amapá**, conforme endereço do item 7 deste Edital, com início às **8h30 e término às 12h**, devendo ser lavrada Ata para posterior publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, obedecendo a seguinte ordem:

a) Apresentação das Instituições candidatas ao Pleito.

b) Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral;

c) Eleição, conforme o item 11.1 ou a Aclamação, conforme o item 12.1 deste Edital.

16. O Ministério Público – MP será convidado a acompanhar todo o Processo Eleitoral de Vacância/ 2022.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Silvana Figueiredo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo
de Vacância do CEDPI/AP
Resolução nº 002/2022 -CEDPI/AP

Anexo I**CALENDÁRIO ELEITORAL DE VACÂNCIA/2022**

PERÍODO	ETAPA	LOCAL	HORA
19 A 30/09/22	Inscrição das OSCs	Protocolo da Central dos Conselhos do Amapá, no seguinte endereço: Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro: Buritizal – Macapá/AP- ou através do email: cedpi@sim.s.ap.gov.br	08 às 12h
03 e 04/10/22	Análise da documentação das Instituições	Prédio da CCA/SIMS: Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro: Buritizal	08 às 12h
05/10	Resultado Preliminar das OSCs habilitadas e não habilitadas	Prédio da Central dos Conselhos do Amapá, facebook do CEDPI/AP.	08 às 12h
06/10/22	Recurso das não habilitadas	Protocolo da Central dos Conselhos do Amapá, no seguinte endereço: Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro: Buritizal – Macapá/AP-	08 às 12h

		ou através do email: cedpi@sim.s.ap.gov.br	
07/10/22	Análise dos recursos e divulgação dos resultados dos recursos das OSCs não habilitadas Resultado Final	Central dos Conselhos do Amapá, no seguinte endereço: Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro: Buritizal – Macapá/AP	08 às 12h
11/10/22	Eleição ou Aclamação	Prédio da Central dos Conselhos do Amapá	08 às 12h
13/10/22	Divulgação do resultado do Pleito Eleitoral e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE	Comissão Eleitoral	08 às 12h

Anexo II**FICHA DE INSCRIÇÃO****1.DADOS INSTITUCIONAIS:**

Nome da Instituição:		
Endereço:		
CNPJ:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Email	

2.DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR:

Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Telefone:	Email:

Cargo/ Função na OSC:

3. DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Telefone:	Email:
Cargo/ Função na OSC:	

ANEXO III**DECLARAÇÃO DA OSC**

Eu.....
....., Presidente ou Coordenador(a) ou
Diretor(a), nacionalidade:,
RG nº....., CPF nº,.....,
domiciliado na Rua ou
Av.....nº..... bairro:
....., declaro para fins de participação no
Processo Eleitoral das Organizações da
Sociedade Civil – OSC, a qual, pleiteia 01 (uma)
vaga no Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa Idosa – CEDPI/AP, que as informações
referentes aos dados cadastrais da
.....(nome da
instituição) são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino a presente
Declaração.

Macapá,/...../.....

Assinatura do Responsável

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/2022-SIMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

PARTES: Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, representada por sua Secretária a Sra. **LENA CRISTINA GOMES CORREIA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 276.394-PTC/AP, CPF. Nº 509.184.192-04, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, nomeada através do Decreto nº.2243, publicado no DOE nº. 7.661, em 05 de maio de 2022, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP, neste ato representado pelo Senhor LUIZ DA SILVA VALE, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 237232 -SSP-AP e CPF nº 508.417.692-49 residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho nº 394, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá-AP, Cep: 68.901-025 tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de agosto de 2022, conforme NFS - e nº202200000000223 emitida em 26/08/2022, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove**

mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00469, emitida em 05/09/2022.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação da dívida, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada, consoante estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
LENA CRISTINA GOMES CORREIA
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº2243/2022
-Contratante-

HASH: 2022-0908-0010-1158

PORTARIA Nº278/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 310103.0077.3158.0111/2022/2022 - NPE/CPS/SIMS e processo 270/2022 - NPE/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Servidores: Welma de Oliveira Sozinho, Gerente do Núcleo de Proteção Especial - NPE, **Cynara Furtado de Jesus**, Analista de Planejamento e Orçamento - NPE, **Juliana de Castro Nogueira Ribeiro**, Psicóloga - NPE e **Ethy de Melo Pereira**, Gerente Operacional do Abrigo São José, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Oiapoque no período de 14 a 17 de setembro de 2022, com o objetivo de Acompanhamento e

Assessoramento Técnico dos Equipamentos da Proteção Social Especial CREAS/AEPETI, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Média e Alta complexidade no que dispõe a Política de Assistência Social. Bem como, Acompanhamento da Rede Acolher.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP 06 de setembro 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0908-0010-1133

PORTARIA Nº279/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 0122/2022 GAB/SIMS e Processo nº273/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor: **Marcos Colares Montagounian**, Gerente Administrativo de Projeto – UCC – GAB/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Ferreira Gomes -AP, no dia 09 de setembro de 2022, com o objetivo de fazer acompanhamento e registros da 3ª Reunião Extraordinária Descentralizada da Comissão de Intergestores Bipartite do Amapá – CIB/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 08 de setembro de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0908-0010-1231

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

ERRATA DO CONTRATO Nº. 007/2021-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE-AP, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do contrato nº. 007/2021-SETE, publicado no DOE de nº

7.504 em 15/09/2021, página 11.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÂNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/09/2021 e encerramento em 14/09/2022.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÂNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/09/2021 e encerramento em 15/09/2022.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/SETE

CONTRATANTE

HASH: 2022-0908-0010-1166

PORTARIA Nº. 074/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os Servidores: **Marcelo Tadeu de M. Madeira**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, código-CDS/1 e **Sebastião Costa de Matos**, assistente administrativo, código-CDI/2 para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/ AP, para a participação da 4ª edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, no Ceará, que terá participação de artesãos amapaenses, no período de 16 à 25 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0908-0010-1172

PORTARIA Nº. 076/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os Servidores: **Luiz Carlos Araújo da Silva**, Secretário de Estado, Código-SUBSIDIO/5, **Liliane Guimaraes Mendonça**, Gerente de captação de vagas, Código -CDS /1, **Matheus do Nascimento**, Gerente de subgrupo de apoio central do trabalhador autônomo, Código-CDS/1, **Reginaldo da Silva Costa**, Motorista, Código-CDI/2, **Marcia Regina Barbosa de Alcântara**, Analista de planejamento e orçamento e **José Raimundo dos Santos Silva**, Assistente administrativo, Código-CDI/2 para uma visita técnica na reforma da casa do artesanato localizada no município de Oiapoque período de 15 a 19 de setembro 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0908-0010-1178

PORTARIA Nº. 077/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0054/2022 NAF - SETE, 08 de setembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, **Romulo Monteiro Rodrigues**, ocupante do cargo de Subgerente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, para exercer a Função de Fiscal Nº00006/ 2022 do processo de Dispensa de Licitação com a empresa adjudicada, **SUPORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, tendo por objeto prestação de serviço de controle de material para a Casa do Artesão, a contar do dia 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0908-0010-1207

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 007/2021-SETE com a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 37.852.452/0001-01

VIGÊNCIA: 15/09/2022 à 15/09/2023

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 101, Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3390.30 – Material de Consumo.

O valor anual dos serviços passará de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)** para **R\$ 75.361,42 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)** e o valor dos materiais permanecerá em **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

O Valor do Reajuste será de **R\$ 8.361,42 (Oito mil trezentos e sessenta e um reais)**, conforme o Percentual do Índice do IPCA de 12,479730 % referente ao período.

O valor total do contrato passara de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, para **R\$ 105.361,42 (Cento e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)** que será pago de acordo com a certificação doserviço, a serem empenhadas.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

HASH: 2022-0908-0010-1159

Secretaria de Saúde**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, estabelecidos no município de Macapá, que estejam aptos a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PERMISSÃO DE USO DE SOFTWARE DE DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES/ SAÚDE DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-0908-0010-1160

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022 AO CONTRATO Nº 04/2018 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS -ME**; Objeto: empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) distribuída a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.; O presente Termo de Apostilamentotem como intuito §1- Conceder atualização monetária entre o dia 02 de Setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, nos termos da cláusula 17.5, conforme homologação de cálculos no autos do processo no 300101.0068.0119.3998/2022, §2 - O valor apurado conforme planilha e documentos comprobatórios integrantes nos autos no 300101.0068.0119.3998/2022, foi **R\$ 2.508.544,30 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. §3. As despesas decorrentes desteAPOSTILAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária: Ação 2109 e 2110; Natureza 339039; Fonte 107, valor total de concessão de atualização monetária entre o dia 02 de Setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022 é de **R\$ 2.508.544,30 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2018 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020..

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022

JUAN MENDES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2022-0908-0010-1147

PORTARIA Nº 0643/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0253/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros: **Alberto Issa Pureza Callins, Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva e Keylla Elaine de Souza Damasceno**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari-AP, no período de 11 a 17 de setembro de 2022, a fim de realizar visitas técnicas necessárias para traçar o perfil da assistência farmacêutica no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0908-0010-1209

PORTARIA Nº 0644/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Clínica Imagem Center	12/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	05/08/2022 a 04/08/2023	HES	Titular: Manoel Jesus Vinagre Sanches Suplente: Jefferson Luiz Monteiro Sanches
02	GP Metropolitan Group LTDA - Hospital Vila Amazonas	14/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	01/09/2022 a 31/08/2023		
03	Instituto de Neurologia e Cardiologia do Amapá LTDA	15/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	08/08/2022 a 07/08/2023	HE	Titular: Yolanda Cristina Oliveira Menezes Suplente: Jefferson Luiz Monteiro Sanches
04	MED Mais Sociedade Hospitalar LTDA	16/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	05/08/2022 a 04/08/2023		
05	Costa Mourão Diagnóstico e Gestão de Benefícios Eireli	13/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	17/08/2022 a 16/08/2023	HCAL	Titular: Juliene Guilhermino da Silva Suplente: Jefferson Luiz Monteiro Sanches
06	Sociedade Beneficente São Camilo	17/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA.	09/08/2022 a 08/08/2023		

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0908-0010-1192

PORTARIA Nº 0645/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0124/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Jorleo Ferreira Ardasse**, Chefe de Núcleo de Regulação, para atuar em substituição e acumulativamente como Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação durante o impedimento do titular, **Jhon Everton Araújo**, que se ausentou de suas atribuições funcionais no período de 5 à 9 de setembro de 2022, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0908-0010-1210

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 456/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4011.395/2015

PRODOC Nº 0037.0012.2002.0018/2020 – RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **EDILEUZA MARTINS LOBATO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **EDILEUZA MARTINS LOBATO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-SEMA/AP, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o

art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o pedido inicial foi protocolado perante o extinto IMAP em 16/09/2015, data anterior à emissão da Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual, atualmente, regula o procedimento para emissão de APAT no âmbito do Estado do Amapá;

Considerando que, portanto, à época do referido pedido inicial, a concessão de APAT era regulada pela Instrução Normativa nº 04/2006 do Ministério do Meio Ambiente (IN nº 04/2006-MMA);

Considerando que foi APAT emitida em nome do requerente, em 29/09/2015, pelo extinto IMAP, por intermédio do Ofício nº 1311/2015-NDOF/DIPRE/IMAP (fl. 26 do PDF);

Considerando que, posteriormente, em 15/09/2017, foi expedida, também pelo extinto IMAP, em favor do requerente, a AUTEX nº 1601.2.2017.00018 (fls. 211-212 do PDF);

Considerando que foi juntada aos autos cópia de Documento de Origem Florestal (DOF), o qual

aparentemente é correlato à AUTEX supramencionada (fls. 218-219 do PDF);

Considerando que consta nos autos requerimento formulado pela requerente, recebido em 26/03/2018, denominado Ofício nº 002/2017, o qual solicita “a revogação da suspensão da AUTEX de nº 1601.2.2017.00018 (fl. 220 do PDF)”;

Considerando que nas laudas seguintes dos autos constam vários requerimentos subscritos por **LUIZ FERNANDO DA CRUZ SILVA**, o qual se denomina responsável técnico;

Considerando que, porém, não há no bojo do processo qualquer procuração ou instrumento que outorgue a **LUIZ FERNANDO DA CRUZ SILVA** poderes para representar a requerente perante esta secretaria;

Considerando que, portanto, o único requerimento válido pendente de resposta é aquele que foi interposto diretamente pela requerente em 26/03/2018;

Considerando que, não obstante, observa-se que a APAT emitida em nome do requerente não obedeceu às exigências da IN nº 04/2006-MMA, tendo em vista que:

Não há documento que comprove a regularidade fundiária do imóvel, haja vista que somente foram apresentados Declaração de Posse firmada de forma unilateral pela requerente, formulário de requerimento de regularização fundiária do Programa Terra Legal e Laudo de vistoria do INCRA;

Não foi apresentado Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Não foi apresentada Anuência ou autorização expressa do titular do imóvel para APAT, já que a propriedade do imóvel não pertence ao requerente;

O mapa da área total do imóvel que foi apresentado era um registro do sistema de gestão fundiária (SIGEF), no entanto, conforme os anexos, em consulta pública realizada por meio do site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, constatou-se que o referido registro foi cancelado sob a justificativa de que “a parcela está em conflito com áreas de assentamento PA Matão do Piaçaca”;

Foi expedida sem apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Considerando que a APAT é requisito indispensável à emissão da AUTEX;

Considerando que, sendo inválida a APAT aprovada por meio do Ofício nº 1311/2015-NDOF/DIPRE/IMAP, também é inválida a AUTEX nº 1601.2.2017.00018 e qualquer

outro ato praticado com base nela;

RESOLVO:

ANULAR a APAT aprovada por meio do Ofício nº 1311/2015-NDOF/DIPRE/IMAP, expedida pelo extinto IMAP, por não ter atendido aos requisitos legais para sua aprovação exigidos pela Instrução Normativa MMA nº 04/2006, conforme já relatado nesta decisão;

ANULAR a AUTEX nº 1601.2.2017.00018, que foi expedida com base na APAT supramencionada;

DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PÓS-EXPLORATÓRIA no imóvel em que pode ter sido desempenhada a atividade autorizada pelos atos ora anulados.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo TODOS os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1184

DECISÃO N. 458/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0129/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com

os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio presente às fls. 11-12 do PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1175

DECISÃO N. 459/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0012/2020 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **FRANCISCO COELHO DE MESQUITA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **FRANCISCO COELHO DE MESQUITA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 09/02/2022 houve a tentativa de notificar o interessado via correios, entretanto, o endereço não foi encontrado, assim EM 21/03/2022 foi realizada a notificação por edital, conforme fls. 54-59 do pdf;

Considerando que até a presente data não se vislumbrou resposta à notificação, logo a mesma não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- b) Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1203

DECISÃO N. 460/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0029/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **FRANCISCO GOMES DA COSTA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **FRANCISCO GOMES DA COSTA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, em 14/02/2022, foi emitida, em nome do requerente, a APAT nº 003/2022 – SEMA;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, o seu domínio por parte do requerente ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva presente às fls. 48-49 do PDF;

Considerando que, dessa forma, é indispensável a apresentação da anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente à UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

SUSPENDER a APAT nº 003/2022 – SEMA, até que seja apresentada a anuência do proprietário do imóvel ao

pedido de APAT formulado pelo requerente;

CONCEDER O PRAZO DE 10 DIAS para apresentação da anuência mencionada no item "a", sob pena de anulação da referida APAT.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1182

DECISÃO N. 462/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.080/2019 - IMAP

PRODOC Nº 0037.0012.2002.0007/2020 - RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **MARIA ANTONIA ROSA DE ALMEIDA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARIA ANTONIA ROSA DE ALMEIDA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando que, no dia 15/09/2020, a requerente recebeu pessoalmente notificação para saneamento de pendências documentais (fls. 40-41 do PDF);

Considerando que até a presente data não se vislumbrou resposta à notificação, logo a mesma não foi atendida, isto é, os documentos necessários não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente;

Cadastro Técnico Federal.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1190

DECISÃO N. 463/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0601.2017.0009/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **NUBIA MARTA COUTINHO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **NUBIA MARTA COUTINHO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem

assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando o teor da manifestação nº 286/2022/ASTECJUR-SEMA/PGE (fls. 24-26), cujos fatos e fundamentos adoto na presente decisão;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de diversos requisitos indispensáveis para a aprovação da mencionada autorização nos termos da Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, quais sejam:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do interessado;
- b) Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
- c) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- d) Documentação fundiária do imóvel;
- e) Apresentação de Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- f) Cadastro Ambiental Rural;
- g) Apresentação dos comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos E Certidão Negativa de Débitos.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1171

DECISÃO N. 464/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0193/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **ROBERVAL ELIAS VIEIRA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ROBERVAL ELIAS VIEIRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V e IX, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente, e do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos fora constatado que o imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal está inserido no Projeto de Assentamento Matão do Piaçacá, conforme a Cópia do Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva presente às

fls. 17-18 do PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1170

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-DPE/AP

PROCESSO SIGA N. 00008/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022-DPE, cujo objeto é a aquisição de três veículos tipo caminhonete no valor total de **R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. **FORNECEDOR: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, n. 2000, bairro Central, Macapá/AP - CEP 68.900-067, em 25/08/2022.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1194

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021-TJAP

PROCESSO SIGA N. 00009/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2021-TJAP oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, cujo objeto é a aquisição de solução de vídeo wall no valor total de **R\$ 149.178,75 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. **FORNECEDOR: VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.714.157/0001-06, com sede na Rua Marcelino Nogueira, n. 389, Loja 02, Andar Térreo, Bloco Carmen Mendes, bairro Bacacheri, Curitiba/PR - CEP 82.510-270, em 30/08/2022.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1196

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-SUFRAMA

PROCESSO SIGA N. 00012/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2022-SUFRAMA oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021-SUFRAMA, cujo objeto é a aquisição de sistema de videoconferência no valor total de **R\$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa e oito reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. **FORNECEDOR: OTIMO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.411.148/0001-26, com sede na Quadra CLN 112 Bloco D, n. 67, bairro Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.762-540, em 25/08/2022.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0908-0010-1197

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA (P) SEMA nº 007/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0343/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 007/2022, para Perfuração de dois Poços Tubular, **FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 12.677.968/0001-36, localizada na Av. Décima Nona S/N, Marabaixo Qd. 1, Lote 02, Macapá/AP, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de dois Poços Tubular

Número de poços: 02 (dois)

Coordenadas Geográficas:

Poço: 01 00°01'11.10"N/51°08'43,55"O

Poço 02: 00°01'05,68"N/51°08'43,83" W.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Matapi, subBacia Riacho Fortaleza

Finalidade: Consumo Humano

Vazão Estimada: 5,0m3/h para cada poço.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por

meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 0891/2022

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado seguindo a NBR 12244;

2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei

nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0908-0010-1161

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 020/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 21 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0107/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, à **SOCIEDADE JARDIM IMPERIAL SPE LTDA**, CNPJ nº 37.673.682/0001-03, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Avenida dos Jardins, s/n, Bairro: Lagoa Azul, atrás do Condomínio Jardim Europa, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00º01'09.19"N/ 51º09'00.53"W
Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo humano (Abastecimento de condomínios e residenciais)

Regime do poço:

Meses	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Volume Diário (m³)
Jan	31	15	3,57	53,55
Fev	28	15	3,57	53,55
Mar	31	15	3,57	53,55
Abr	30	15	3,57	53,55
Mai	31	15	3,57	53,55
Jun	30	15	3,57	53,55
Jul	31	15	3,57	53,55
Ago	31	15	3,57	53,55
Set	30	15	3,57	53,55

Out	31	15	3,57	53,55
Nov	30	15	3,57	53,55
Dez	31	15	3,57	53,55

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 0891/2022

ANEXO

Condicionantes:

1. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
2. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
3. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
5. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena

de incorrer nas penas previstas em lei;
6. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).
Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0908-0010-1163

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2022 o Prazo para Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2022-SECULT firmado com o INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob nº. 856.672.422-49, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar “de ofício”, pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data de Assinatura: 05/09/2022. Assina: o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0908-0010-1188

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 083/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o horário de funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM MACAPÁ, Centro de Atendimento à Mulher e à Família – CAMUF MACAPÁ e Núcleo de Acolhimento às Mulheres Amapaenses Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo - AMA LGBTI, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM, devido aos centros estarem em processo de organização para mudança de espaço físico:

Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM MACAPÁ:

Horário de funcionamento: 08:00 h às 14:00 h

Centro de Atendimento à Mulher e à Família – CAMUF MACAPÁ:

Horário de funcionamento: 08:00 h às 14:00 h

Núcleo de Acolhimento às Mulheres Amapaenses Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo - AMA LGBTI:

Horário de funcionamento: 08:00 h às 14:00 h

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 08 de setembro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0908-0010-1157

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 188/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do Recurso interposto pelo candidato nos termos do subitem 4.5 do Edital nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, bem como Manifestações Técnicas encaminhadas através do Ofício nº 340101.0076.0235.0242/2022 – DIP – PMAP.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 187/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura, bem como Ata encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0235.0242/2022 – DIP – PMAP.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO I

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I		
CLAS.	NOME	RECURSO
15	ROBSON TIMOTEO DAMASCENO	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO II

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
33	INGRID BARROS PESSOA	4m	15 rep.	11'	1500m	APTA
34	ANDRESSA ANDRADE SANTOS	DESISTENTE PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2694/2022				

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
25	ADSON NASCIMENTO FERREIRA	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
26	LAIANA RODRIGUES GAZEL	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
2	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
72	HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3434/2022				
73	FELIPE PANTOJA ALFAIA	DESISTENTE PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2661/2022				
74	GISELE BRITO DE CARVALHO	DESISTENTE PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.2516/2022				

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
90	NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	4m	20 rep.	4 rep.	2300m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
77	NARA BATISTA DE LIMA	---	---	---	---	AUSENTE
78	INGRID FERNANDES PEREIRA	4m	15 rep.	11'	1800m	APTA
79	FRANCISCO MAIA PINHEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
80	SUANE RAICA MENDONCA	4m	15 rep.	11'	1700m	APTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

81	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
82	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	4m	15 rep.	11'	1700m	APTA
83	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	4m	15 rep.	11'	1700m	APTA
84	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE	4m	20 rep.	4 rep.	2300m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
60	MIRNA COSTA LISBOA	4m	15 rep.	11'	1600m	APTA
61	THIAGO AMARAL PORTELA	4m	20 rep.	4 rep.	2400m	APTO
62	RAFAEL DA SILVA NUNES	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3441/2022				

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
128	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	4m	20 rep.	4 rep.	2100m	APTO
129	LORENCO BRITO DE MORAES	4m	20 rep.	4 rep.	2400m	APTO
130	DOMINIC ALMEIDA DE ATAIDE	---	---	---	---	AUSENTE
131	THALITA ALMEIDA LENZI	---	---	---	---	AUSENTE
132	JORGE MILLER REZENDE	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
133	JOSE LUIZ DA SILVA ALVES	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3439/2022				
134	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	4m	20 rep.	4 rep.	2300m	APTO
135	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	4m	20 rep.	4 rep.	2400m	APTO
136	JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
137	GERSON DA SILVA RAMOS	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
138	MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA	4m	15 rep.	11'	1600m	APTA
139	ANDRE CAMPOS MACHADO	4m	20 rep.	4 rep.	2300m	APTO
140	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	---	---	---	---	AUSENTE
141	JESSYCA SOUSA DA SILVA	4m	15 rep.	11'	1700m	APTA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
14	RONI DA ROCHA SILVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3442/2022				
15	ROBSON TIMOTEO DAMASCENO	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
18	ANA MARIA RABELO COSTA	4m	15 rep.	11'	1600m	APTA
19	WALTER JUCA FERREIRA	4m	20 rep.	4 rep.	2300m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
16	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
17	BRENO DA COSTA ESTEVES	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
18	HALISSON MIGUEL JOSE ARAUJO IDEIAO LEITE	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 130101.0068.1038.3438/2022				

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
23	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	4m	20 rep.	4 rep.	2200m	APTO
24	JOSE VICTOR SOUTO	4m	20 rep.	4 rep.	2400m	APTO



Cód. verificador: 112487656. Cód. CRC: B393615
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 08/09/2022 15:33,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5

PORTARIA Nº 0981/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0020603-67.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0060/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110180-3	ALEX JOHNNY TAVARES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/08/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/02/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1289

PORTARIA Nº 0982/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016203-10.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0056/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036489-4	LOIDE DE SOUZA RIBEIRO ARAUJO	1ª/IV	1ª/V	15/04/2017
			1ª/V	1ª/VI	05/11/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	05/05/2019
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	05/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1282

PORTARIA Nº 0983/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0020072-78.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0209/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084411-0	GLEISSON NOGUEIRA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	11/05/2017
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1283

PORTARIA Nº 0984/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002700-19.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0212/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0063084-5	MARIA AUREA ALENCAR DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1290

PORTARIA Nº 0985/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0021652-46.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0203/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109861-6	MAURO PINHEIRO DE SANTANA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1291

PORTARIA Nº 0986/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0019413-69.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0208/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113445-0	MARIA DO CARMO CASTRO VALENTE	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1284

PORTARIA Nº 0987/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000948-12.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0064/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113290-3	REJANE MONTEIRO ALMEIDA BENATHAR	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1280

PORTARIA Nº 0988/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001182-88.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 500820085/2022-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0109411-4	SARA FRANCA ALVES	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1285

PORTARIA Nº 0989/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0021991-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0214/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034211-4	SONJA LEITE DA SILVA FARIAS	1ª/VI	ESPECIAL/I	17/02/2018
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	17/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1292

PORTARIA Nº 0990/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0023583-84.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0096/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0086467-6	DURVALINO MOREIRA GOMES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1286

PORTARIA Nº 0991/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002967-85.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 500820535/2022-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086617-2	VANDERLUCIO ALVES RAMALHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1281

PORTARIA Nº 0992/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000611-20.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 0461.2666.0330/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062038-6	MARGARETH DA SILVA BATISTA	C/14	C/15	06/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2022-0908-0010-1287

PORTARIA Nº 0993/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014771-53.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0463.2102.0101/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091857-1	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	Esp.III	Esp.IV	01/10/2021

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1185

PORTARIA Nº 0994/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0022534-08.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0435.3309.0215/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108871-8	EDMILSON DOS SANTOS DAMASCENO	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0908-0010-1186

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0007/2022 -SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 07.832.586/0001-08.

OBJETO: Prorrogação de PRAZO ao contrato nº 015/2021, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 271.083,20 (Duzentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 09/09/2022 a 10/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 101 – Transferências da União – FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00247 de 29/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **HUGNEY SILVA VELOZO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2021.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0908-0010-1215

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0341.0004/2021– SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: **CLARO S.A / EMBRATEL** CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade

de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura desse contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$1.507.758,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.16000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101 - FPE, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00245 de 24/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **NEWTON CUNHA DA COSTA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0908-0010-1216

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 147/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 062/Gabinete de 22 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0908-0010-1156

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020 - IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto

nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEM/AP E A EMPRESA **ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizada na Rua Aurino Borges de Oliveira, Nº 1278 – Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor Cleiton Brandão da Rocha, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 108864- PTC/AP e CPF nº 717.305.402-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.908 de 04 de Junho de 2021, residente na Rua Tancredo Neves, nº. 606 D, Bairro Paraíso, CEP: 68.928-081, Santana/AP.

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001- 50, com sede na Av: dos Guaranis nº 419, bairro: Beírol, CEP – 68.902.160, Macapá/AP, neste ato representado por **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 161892-DPTC/AP e CPF nº 802.503.602-25, residente e domiciliado na Rua: Professor Tostes, nº1060, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.900-022, Macapá/AP

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2020 – IPEM/AP, instruído através do processo 52623.000413/2019-89, nº interno 95/2019, sujeitando-se aos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: A prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque, reposição de peças e outros, visando atender à necessidade operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM/AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data em 09/09/2022, encerramento em 08/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 2479. Fonte - 203; Ação/Programa de Trabalho nº 1.15.203.23.122.00 05.2479.0.160000, Manutenção Administrativa IPEM/AP, Naturezas de Despesas nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de consumo.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 126.092,16 (Cento e vinte e seis mil e noventa e dois reais, e dezesseis centavos), assim distribuídos:

Valor estimado para peças de **R\$ 52,000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

Valor estimado para serviços de **R\$ 74.092,16 (setenta e quatro mil, e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DARATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES** pela contratada.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 8 de setembro de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0908-0010-1212

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022 – CORREGEPEN O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a PORTARIA ALAP nº. 2227, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá nº. 1398 e o seu respectivo teor,

CONSIDERANDO que a atual Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022 - CORREGEPEN, servidora ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS, policial penal, matrícula nº. 0088955-5-01, deixará de desenvolver suas atividades no Instituto de Administração Penitenciária,

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com supedâneo no art. 166, da Lei Estadual nº. 066/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 00889814-01, para, em substituição a **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, policial penal, matrícula nº. 0088955-5-01, assumir a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022 – CORREGEPEN/IAPEN.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 06 de Setembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0908-0010-1144

PORTARIA Nº 381 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 09/2022 – CORREGEPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 240/2022-GAB/IAPEN, de 12 de maio de 2022, que designou a servidora ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula nº. 0106475-4-01, para responder como membro em referência a comissão de Processo Administrativo Disciplinar 09/2022– CORREGEPEN/IAPEN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DETERMINAR** a substituição da servidora **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula nº. 00888955-5-01, pela servidora **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01, para compor a comissão do Processo Administrativo nº 09/2022 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da comissão processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1154

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 014/2022-GAB/SVS, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a jornada de trabalho, bem como sobre os horários de funcionamento e de atendimento das diretorias, núcleos, unidades e assessorias da Superintendência de Vigilância e atendimento externo.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

Considerando que as atividades executadas no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde, através das Diretorias, Núcleos, Unidades e Assessorias, demandam análises técnicas e administrativas tais com: emissão de pareceres, emissão de notas técnicas, autorização de concessão de licenças, e serviços de campo diversos (externo).

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o horário de expediente, os horários de funcionamento e de atendimento das diretorias, núcleos, unidades e assessorias Superintendência de Vigilância.

Art. 2º O horário de funcionamento das Diretorias, Núcleos, Unidades e Assessorias Superintendência de Vigilância em Saúde contará com turnos de funcionamento de 6 (seis) horas ininterruptas nos períodos Matutino ou Vespertino.

Art. 3º Durante o período de trabalho deverão ser desenvolvidas as atividades de atendimento ao público externo compreendido das 8:00 hs às 14:00 hs.

Parágrafo único. Não se incluem nesta portaria a

mudança de horários dos serviços de caráter essenciais e de atividades que atuam em regime de plantão e escala, das diretorias, núcleos e unidades elencados.

I – DEVL/SVS

II – DEVS/SVS

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Superintendente de Vigilância em Saúde

Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0908-0010-1165

PORTARIA Nº 199/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 60/2022-GAB/SVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Geiza Vitória Miranda, Bryan Rafael Oliveira Marques, Franderson Lacerda Teixeira, Isabely Alexandra de Souza Monteiro e Carléssio Alfaia Monteiro** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 05/09 à 09/09, para a participação na Ação em saúde na comunidade de Vila Velha do Cassiporé nos dias, tal solicitação de faz para que a equipe possa realizar testagem de Covid-19 em massa na comunidade e assim acompanhar os índices de infecção do coronavírus SARSCOV-2, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0908-0010-1234

PORTARIA Nº 200/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 61/2022-GAB/SVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Fernando da Silva Pires, Wanessa Aly Brarymi Barbosa, Ana Carolina Cativo de Souza, Andrey Lucas Neris Almeida e José Carlos Barbosa da Silva Junior** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 05/09 à 09/09, para

a participação na Ação em saúde na comunidade de Vila Velha do Cassiporé nos dias, tal solicitação de faz para que a equipe possa realizar testagem de Covid-19 em massa na comunidade e assim acompanhar os índices de infecção do coronavírus SARSCOV-2, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0908-0010-1235

PORTARIA Nº 201/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 173/2022-DEVL/SVS/AP

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Denis Alberto Martins Ventura Magalhães** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 05 à 09/09, para realização de Ação em Saúde relacionada ao projeto: LEISHMANIA INFANTUM DO LABORATÓRIO DE ZOONOSES DA DEVL-LACEN/SVS-AP, na qual terá a presença dos pesquisadores da Fiocruz/RJ e também para treinamento dos profissionais das vigilâncias em saúde e médicos veterinários do referido município representando grande importância para desenvolvimento da saúde pública relacionada à Leishmaniose, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0908-0010-1238

PORTARIA Nº 202/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 053/2022-LAFRON/DEVL/SVS/AP

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Valmir Corrêa e Corrêa** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 15/08 à 20/08, para reuniões de interesse do laboratório e da SVS/AP como também para levar um nobreak para Macapá,

afim de recuperação do aparelho e trazer materiais para Oiapoque, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0908-0010-1236

PORTARIA Nº 203/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2424.0062/2022-IMUNO-SVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Maria Angélica Oliveira de Lima** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 06/09 à 11/09, para participarem da XXII Jornada Nacional de Imunização 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0908-0010-1237

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 228/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0567/2022 – GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe de Divisão de Serviços Gerais - DSG, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 005/2022 - referente ao processo nº 2021.61.601316PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **A. R. GOIS-EPP**, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, para uso em veículos oficiais pertencentes à frota veicular da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº8.666/93; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0908-0010-1164

ERRATA

Portaria nº 234/2022 – AMPREV

Na Portaria nº 234/2022- AMPREV de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.746 de 05 de setembro de 2022, seção 02, página 82.

Onde se lê:

Mauro Dias Silva Júnior – Membro Titular

Leia-se:

Mauro Dias da Silveira Júnior - Membro Titular

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0908-0010-1208

PORTARIA Nº 238/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando os ofícios nº 130204.0077.1547.1694/2022 - GABINETE/AMPREV e 130204.0077.1547.1743/2022 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, **Carmem Verônica Gato de Melo**, Assessora da Presidência, **Marli de Oliveira Marques**, Secretária Executiva e **Marília Torres Leite**, Assistente Previdenciária e Secretária Executiva para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE.

A viagem tem como objetivo de participarem do XVI Encontro de Previdência Públicas, VI Encontro Nordestino de Previdência Públicas e II Simpósio Nacional de Previdência Públicas, promovidos pela APEPP, ANEPP e ANEPREM, no período de 13 a 17/09/2022.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0908-0010-1214

PORTARIA Nº 239/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1694/2022 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jurandir de Oliveira Lamarão**, Assessor da Presidência, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência – AMPREV, durante o impedimento da titular **Jussara Keila Houat**, que viajará a serviço, no período de 13 a 17 de setembro de 2022.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0908-0010-1213

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 AMPREV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMPREV E A EMPRESA MARCO ZERO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090,

nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612 SSP/AP, CPF nº 631.928702-06, e de outro lado a empresa.

CONTRATADA: **MARCO ZERO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ(MF) nº 12.827.765/0001-89 com sede na Avenida Caramuru, Nº 1464, Bairro Buritizal, CEP: 68.902.100 Macapá -AP, neste ato representado por **EMILLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS**, portador da Carteira de Identidade nº 440816 - AP e CPF (MF) nº 000.156.192-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato de nº 004/2021 - AMPREV e no Parecer Jurídico nº 749/2022 - PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a qual passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/09/2022 e encerramento em 09/09/2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA – Programa de trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no elemento de despesa 3390.37.00.00 – “Locação de Mão de Obra, no sub-elemento: 3390.37.02.00 - Limpeza e Conservação”.

O valor mensal da presente contratação será de **R\$ 46.052,32**, perfazendo o valor anual de **R\$ 552.627,84**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá 08 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
CONTRATANTE

Emilly Cristina Pinheiro Amanajás.
MARCO ZERO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF/MF

2)

CPF/MF

HASH: 2022-0908-0010-1149

Escola de Administração Pública

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/EAP/2022

DREISER DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretor Presidente da EAP
Dec. 3064/2022

Assinatura eletrônica

PROCESSO SIGA: Nº 0004/EAP/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP, neste instrumento, tem a pretensão de contratar empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva

e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios de condicionadores de ar split, a fim de atender a demanda Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, no exercício de 2022, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. A referida aquisição dar-se-á por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BAIXO VALOR** através de cotação de preços, de acordo com o inciso II do art.24, cc alínea a”da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICADO: M G G DE ALMEIRA LTDA

CNPJ: 11054594000130

VALOR TOTAL: R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1132030412200052320, Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 339039.

Senhor Diretor:

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Quando respalda que; “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

I – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos condicionadores de ar, faz-se necessário em virtude da necessidade da EAP em manter a qualidade do ar, que é diretamente afetada pela falta de manutenção o que ocasiona o mal estado de conservação e funcionamento dos equipamentos do sistema de climatização, por este motivo, uma manutenção corretiva e preventiva são indispensáveis é também, uma exigência normativa de caráter obrigatório de acordo com Portaria nº 3.523/98 (Ministerio da Saúde), com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA.

Outrossim, a correta manutenção dos sistemas de climatização tem o objetivo de prevenir doenças que afetam o sistema respiratório humano, devido a falta de manutenção adequada dos equipamentos. Além disso, a sujeira que se acumula nesses tipos de equipamentos podem provocar sintomas como: resfriados, dores de cabeça, crises alérgicas, cansaço, falta de ar, sonolência, pele ressecada e irritação nos olhos, nariz e garganta.

Sabe-se que é imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente na EAP.

Outro ponto a ser destacado, é que a falta manutenção causa ineficiência no funcionamento das centrais de ar, que pode danificá-la, além dos equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores de rede devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o bom funcionamento desses equipamentos. Os serviços citados acima, visam prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos condicionadores de ar Split desta instituição, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços e dessa forma, permitir a regular execução das atividades desenvolvidas na missão de formular, implementar e gerir política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do Governo do estado do Amapá, bem como, atender com qualidade os cursistas, servidores, estagiários e população em geral já que estamos nos referindo de um órgão público, possibilitando que esta instituição de ensino realize com êxito suas ações

Cabe ressaltar, que **SOLICITAMOS A UTILIZAÇÃO DA ATA N.º 106/2021-CLC/PGE, PROCESSO NO SIGA N.º 00076/PGE/2020 e PREGÃO ELETRÔNICA N.º 040/2021-CLC-PGE**, referente a esse serviço que esta EAP necessita, porém apesar do aceite da empresa detentora ARP, órgão gerenciador informou **“QUE NÃO HAVERIA MAIS QUANTITATIVO DIPONÍVEL PARA MACAPÁ”**, já que os serviços foram disponibilizados por minicipio para a referida ARP, a negativa do órgão está nos autos do processo. Portanto, pelos motivos citados anteriormente, estamos iniciando este processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	QUANT. SERV.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTU’S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/ reposição da carga de gás.	03	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00

2	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	02	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	01	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	04	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
5	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	01	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	02	04	R\$ 400,00	R\$ 1600,00
7	CENTRAL DE AR DE 58.000 BTU'S: Compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	06	12	R\$ 400,00	R\$ 4800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 11.660,00

III - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n.º 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, já o inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. respalda que; "É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", (convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor é fruto de prévia pesquisa de mercado e Cotação Eletrônica realizada pela Central de Licitações e Contratos, na qual a Empresa M G G DE ALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11054594000130 por apresentar dentro do que foi solicitado oficialmente a todos, melhor proposta e menor preço, de acordo com a com o Projeto Básico, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizada e sem restrições.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos seja selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, fora realizada a cotação de preços com 03 (empresas) e posteriormente a cotação eletrônica pela Central de Licitações e Contratos, por intermédio da Subcoordenação de Cotação Eletrônica, com ampla divulgação da intenção de contratação.

VI - CONCLUSÃO

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO e posterior publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA

Presidente da CPL/EAP

DEC. 0741/2022

HASH: 2022-0908-0010-1177

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 199/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR 0973	AS00043092	22/02/2021	5045	0	293,47
02	QLR 6019	AS00037445	13/03/2021	6599	2	293,47
03	QLT1F08	AS00044805	14/03/2021	6700	0	195,23
04	QLR 3850	AS00044826	15/03/2021	5010	0	880,41
05	QLR 3850	AS00044827	15/03/2021	7579	0	2.934,70
06	NGF 3755	AS00044902	15/03/2021	5010	0	880,41
07	NGF 3755	AS00044903	15/03/2021	5118	0	880,41
08	QLR 3850	AS00044828	15/03/2021	5118	0	880,41
09	NFB 3624	AS00044905	15/03/2021	5118	0	880,41
10	NFB 3624	AS00044904	15/03/2021	5010	0	880,41
11	NEN 3296	AS00044924	16/03/2021	5118	0	880,41
12	NEN 3296	AS00044923	16/07/2022	5010	0	880,41
13	NEO 7876	AS00045134	18/03/2021	5037	1	586,94
14	QLO 8214	AS00044750	19/03/2021	6637	1	195,23
15	QLO 8214	AS00044748	19/03/2021	6599	2	293,47
16	QLO 8214	AS00044747	19/03/2021	6653	1	195,23
17	NEO 4454	AS00044740	19/03/2021	6599	2	293,47
18	NEO 4454	AS00044739	19/03/2021	5010	0	880,41
19	NEN 3136	AS00044569	20/03/2021	5835	0	195,23
20	NEN 3136	AS00044568	20/03/2021	7340	0	130,16
21	QLN 6109	AS00045534	21/03/2021	5010	0	880,41
22	QLS7D34	AS00045487	22/03/2021	7340	0	130,16
23	QLP 0442	AS00044598	24/03/2021	6599	2	293,47
24	NEQ 2751	AS00044446	28/03/2021	5169	1	2.934,70
25	NSP 1812	SE00028041	03/04/2022	5045	0	293,47
26	NEP 8139	AS00045910	09/04/2021	5185	1	195,23

27	NEP 8139	AS00045909	09/04/2021	7366	2	130,16
28	NFA 7754	AS00045584	13/04/2021	6912	0	88,38
29	QLR 4840	AS00045948	13/04/2021	5010	0	880,41
30	QLR 4840	AS00045949	13/04/2021	5118	0	880,41
31	QXV3H31	AS00045873	14/04/2021	6580	0	293,47
32	NES 7698	AS00045382	14/04/2021	5118	0	880,41
33	NES 7698	AS00045379	14/04/2021	6599	2	293,47
34	NEZ 3588	AS00046083	14/04/2021	5010	0	880,41
35	NEM 0434	AS00045415	15/04/2021	5010	0	880,41
36	NEN 4407	AS00045561	15/04/2021	6599	2	293,47
37	NEN 4407	AS00045560	15/04/2021	5010	0	880,41
38	QLR 9707	AS00045564	16/04/2021	5010	0	880,41
39	QLN 8368	AS00045941	16/04/2021	5185	1	195,23
40	NEX 4526	AS00045885	20/04/2021	6653	1	195,23
41	HYD 8504	AS00045963	20/04/2021	5010	0	880,41
42	NER 495	AS00046157	21/04/2021	6858	0	130,16
43	NER 4951	AS00046167	21/04/2021	6599	2	293,47
44	OSW 7855	AS00046135	23/04/2021	5118	0	880,41
45	QLT4A84	AS00046124	23/04/2021	5010	0	880,41
46	QLT4A84	AS00046125	23/04/2021	5118	0	880,41
47	NEU 1124	AS00046417	25/04/2021	5010	0	880,41
48	NEQ 9293	AS00046332	27/04/2021	7340	0	130,16
49	QLN 4411	AS00046326	26/04/2021	7340	0	130,16
50	QLP 8656	AS00046284	28/04/2021	6653	1	195,23
51	QLP 8656	AS00046199	28/04/2021	6599	2	293,47
52	QLR 5151	AS00046297	02/05/2021	6270	0	195,23
53	NEU 0873	AS00046907	02/05/2021	6599	2	293,47
54	NES 4224	AS00046643	02/05/2021	5010	0	880,41
55	NEU 0873	AS00046906	02/05/2021	5010	0	880,41
56	NEO 1508	AS00046816	11/05/2021	6041	2	195,23
57	QLR 515	AS00046607	02/05/2021	5835	0	195,23
58	NEW 6084	AS00046878	03/05/2021	5010	0	880,41
59	NEW 6084	AS00046879	03/05/2021	6599	2	293,47
60	NEN 0313	AS00046930	12/05/2021	6599	2	293,47
61	NEN 0313	AS00046929	12/05/2021	5010	0	880,41
62	NEW 4569	AS00045633	14/05/2021	6599	2	293,47
63	NEW 4569	AS00046710	14/05/2021	5010	0	880,41
64	QLN 5223	AS00047368	15/05/2021	5410	0	130,16
65	QLS5F06	AS00047372	17/05/2021	5010	0	880,41
66	QLR 8080	AS00036544	17/05/2021	5010	0	880,41
67	NEU 6249	AS00036547	17/05/2021	5010	0	880,41
68	QVY8D39	AS00047440	18/05/2021	5010	0	880,41
69	NEO 8104	AS00047079	18/05/2021	5142	0	293,47
70	NEO 8104	AS00046825	18/05/2021	5045	0	293,47
71	NEO 8104	AS00047005	18/05/2021	6599	2	293,47
72	NEX 2301	AS00046965	24/05/2021	5835	0	195,23
73	QLS 7779	AS00047501	27/05/2021	5185	2	195,23
74	QLS8A56	SE00016370	28/05/2021	7030	1	293,47
75	OAL 6308	AS00047841	28/05/2021	6599	2	293,47
76	NFA 5801	AS00048667	29/05/2021	7340	0	130,16
77	NFB 5943	AS00047774	01/06/2021	7340	0	130,16

78	NFB 5943	AS00047914	01/06/2021	5010	0	880,41
79	NEM2F51	AS00048015	02/06/2021	6637	1	195,23
80	NEX 8784	AS00047555	04/06/2021	7579	0	2.934,70
81	NEX 3219	AS00048076	04/06/2021	5010	0	880,41
82	OFU 6050	AS00048409	05/06/2021	5908	0	1.467,35
83	NES 3786	AS00048073	06/06/2021	5010	0	880,41
84	NES 3786	AS00048074	06/06/2021	6599	2	293,47
85	NEQ 9455	AS00048442	08/06/2021	5010	0	880,41
86	NEO 6837	AS00048297	08/06/2021	6599	2	293,47
87	NEO 6837	AS00048296	08/06/2021	5010	0	880,41
88	QLO 5544	AS00048051	08/06/2021	5967	0	1.467,35
89	NFA8C15	AS00048210	09/06/2021	5010	0	880,41
90	NEO 0168	AS00048145	09/06/2021	7340	0	130,16
91	NEO 0168	AS00048161	09/06/2021	5010	0	880,41
92	NEO 0168	AS00048144	09/06/2021	5118	0	880,41
93	NEK 8601	AS00048221	11/06/2021	5010	0	880,41
94	NEN 1403	AS00048384	12/06/2021	6599	2	293,47
95	NFB 5507	AS00048570	12/06/2022	5010	0	880,41
96	NFB 5507	AS00048571	12/06/2021	6041	2	195,23
97	NER 3099	AS00048759	12/06/2021	7579	0	2.934,70
98	NEQ 4984	AS00048837	14/06/2021	5819	2	880,41
99	NEX 3389	AS00048356	14/06/2021	6599	2	293,47
100	NEU 4115	AS00048839	14/06/2021	5010	0	880,41
101	QLS4B56	AS00048794	19/06/2021	5428	2	293,47

Macapá-AP, 05 Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 200/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEM 7644	AS00048321	19/06/2021	5169	1	2.934,70
02	MEN 0917	AS00049229	20/06/2021	7579	0	2.934,70
03	NEQ 2584	AS00046781	20/06/2021	7579	0	2.934,70
04	NFB 0161	AS00049326	23/06/2021	5720	0	195,23
05	GIJ 6000	AS00049185	24/06/2021	5010	0	880,41
06	OVI 4533	AS00049225	24/06/2021	5118	0	880,41
07	OVI 4533	AS00049224	24/06/2021	5010	0	880,41
08	QLO1G12	AS00049366	24/06/2021	5053	1	293,47
09	QLO1G12	AS00049365	24/06/2021	7340	0	130,16
10	NFB 2840	AS00049427	27/06/2021	5010	0	880,41
11	NFB 2840	AS00049428	27/06/2021	5118	0	880,41

12	NEI 1537	AS00049197	27/06/2021	5169	1	2.934,70
13	NEX 2071	AS00048735	26/06/2021	6599	2	293,47
14	NEX 2071	AS00048736	26/06/2021	5010	0	880,41
15	QLP 6855	AS00048652	29/06/2021	7340	0	130,16
16	NFA 5985	AS00048997	30/06/2021	5010	0	880,41
17	QLS6H69	AS00049294	03/07/2021	5045	0	293,47
18	QLS6H69	AS00049295	03/07/2021	5142	0	293,47
19	QLQ 5769	AS00049344	05/07/2021	5010	0	880,41
20	NEU 0808	AS00050304	16/07/2021	5045	0	293,47
21	NEU 0808	AS00050305	16/07/2021	5142	0	293,47
22	QLP 8126	AS00033676	17/07/2021	5274	2	2.934,70
23	QLP 8126	AS00033677	17/07/2021	5010	0	880,41
24	QLP 8126	AS00033679	17/07/2021	6556	1	293,47
25	QLQ 8610	AS00039992	18/07/2021	5010	0	880,41
26	QLT0D63	AS00050307	18/07/2021	7579	0	2.934,70
27	NFA 9442	AS00050363	19/07/2021	5010	0	880,41
28	NFA 9442	AS00050365	19/07/2021	6599	2	293,47
29	NFA 9442	AS00050367	19/07/2021	6653	1	195,23
30	NFA 9442	AS00050364	19/07/2021	5118	0	880,41
31	QLO 3564	AS00050181	23/07/2021	5010	0	880,41
32	QLO 3564	AS00050182	23/07/2021	6599	2	293,47
33	NFB 5568	AS00050435	24/07/2021	7579	0	2.934,70
34	NES 4554	AS00050611	28/07/2021	6599	2	293,47
35	NES 4554	AS00049573	28/07/2021	5010	0	880,41
36	NES 4554	AS00049574	28/07/2021	6653	1	195,23
37	QLR 7641	AS00050619	30/07/2021	6599	2	293,47
38	QLQ 2516	AS00050728	31/07/2021	5118	0	880,41
39	QLQ 2516	AS00050729	31/07/2021	5010	0	880,41
40	NEJ 9031	AS00051748	24/08/2021	7579	0	2.934,70
41	QLP 8746	AS00049477	02/08/2021	5959	1	1.467,35
42	NFI 6228	AS00051883	01/09/2021	6599	2	293,47
43	NFI 6228	AS00051881	01/09/2021	6556	1	293,47
44	QDM 8108	AS00053198	21/10/2021	7579	0	2.934,70
45	NEY 5319	AS00049050	09/07/2021	5118	0	880,41
46	NEY 5319	AS00049051	09/07/2021	6017	4	293,47
47	NEY 5319	AS00049635	09/07/2021	5010	0	880,41
48	NFA 3015	AS00049800	10/07/2021	5010	0	880,41
49	QLQ 1413	AS00049349	10/07/2021	5010	0	880,41
50	NEN 3678	AS00049799	10/07/2021	6653	1	195,23
51	NFA 3015	AS00049798	10/07/2021	6599	2	293,47
52	NEQ9812	AS00049583	11/07/2021	5010	0	880,41
53	NEK 5323	AS00049846	11/07/2021	5010	0	880,41
54	NER 6313	AS00050046	11/07/2021	5185	2	195,23
55	NFB 5012	AS00050043	11/07/2021	5568	0	195,23
56	QLT0B44	AS00050059	13/07/2021	5010	0	880,41
57	HTE 5065	AS00049817	13/07/2021	5118	0	880,41
58	NET 7385	AS00049621	13/07/2021	6599	2	293,47
59	HTE 5065	AS00049814	13/07/2021	5010	0	880,41
60	NEP 9916	AS00049599	13/07/2021	5010	0	880,41
61	NEW 8812	AS00050011	14/07/2021	5010	0	880,41
62	NEP 3187	AS00050034	16/07/2021	5010	0	880,41

63	NFA 8757	AS00050268	17/07/2021	6599	2	293,47
64	NEQ 3387	AS00050053	17/07/2021	5045	0	293,47
65	NFA 8757	AS00050269	17/07/2021	5118	0	880,41
66	NEI 7001	AS00050013	17/07/2021	5045	0	293,47
67	NEI 7001	AS00050265	17/07/2021	6599	2	293,47
68	NFA 8757	AS00050267	17/07/2021	5010	0	880,41
69	NEQ 3387	AS00050282	17/07/2021	6599	2	293,47
70	NFB 9317	AS00049557	18/07/2021	5010	0	880,41
71	NEW 7978	AS00050262	18/07/2021	5142	0	293,47
72	QLO 2325	AS00049561	18/07/2021	5010	0	880,41
73	NEW 7978	AS00049853	18/07/2021	6599	2	293,47
74	NEZ 7485	AS00050308	18/07/2021	7579	0	2.934,70
75	QLO 2740	AS00049559	18/07/2021	6599	2	293,47
76	QLO 2740	AS00049558	18/07/2021	5010	0	880,41
77	NEL 5820	AS00049556	18/07/2021	5010	0	880,41
78	NEN 9772	AS00049825	18/07/2021	5169	1	2.934,70
79	NEN 1273	AS00049974	19/07/2021	6599	2	293,47
80	NEJ 4089	AS00050395	21/07/2021	7579	0	2.934,70
81	OFI 1569	AS00050806	07/08/2021	5045	0	293,47
82	QEX 1818	AS00051133	07/08/2021	7579	0	2.934,70
83	JUR 0981	AS00050966	10/08/2021	5525	0	130,16
84	NEU 0341	AS00050975	11/08/2021	5010	0	880,41
85	OFI 1726	AS00051363	14/08/2021	5010	0	880,41
86	OFI 1726	AS00051365	14/08/2021	6858	0	130,16
87	OFI 1726	AS00051364	14/08/2021	5185	1	195,23
88	OFI 1726	AS00051383	14/08/2021	5169	1	2.934,70
89	OFI 1726	AS00051384	14/08/2021	5118	0	880,41
90	NEU 0306	AS00051438	14/08/2021	5010	0	880,41
91	NEU 0306	AS00051441	14/08/2021	6599	2	293,47
92	OFI 1726	AS00051385	14/08/2021	6858	0	130,16
93	NEM 1671	AS00051728	19/08/2021	6700	0	195,23
94	NEN 3983	AS00051558	15/08/2021	5010	0	880,41
95	NEN 9865	AS00051483	15/08/2021	5185	1	195,23
96	NXX 5366	AS00051051	15/08/2021	6599	2	293,47
97	NFA 0877	AS00051020	17/08/2021	5118	0	880,41
98	NFA 0877	AS00051019	17/08/2021	5010	0	880,41
99	NET 7633	AS00051069	22/08/2021	5010	0	880,41
100	NET 7633	AS00051070	22/08/2021	6599	2	293,47
101	KEH 4133	AS00051931	27/08/2021	5010	0	880,41
102	NEZ 1958	AS00052049	27/08/2021	5118	0	880,41
103	NEZ 1958	AS00052048	27/08/2021	5010	0	880,41
104	KEH 4133	AS00051933	27/08/2021	6599	2	293,47
105	JVX 3846	AS00052211	28/08/2021	5010	0	880,41
106	JVX 3846	AS00052209	28/08/2021	7579	0	2.934,70
107	JVX 3846	AS00052210	28/08/2021	6599	2	293,47
108	QLP1B61	SE00018903	10/11/2021	7579	0	2.934,70
109	NEM3E37	SE00018153	13/10/2021	5010	0	880,41
110	QLN 8369	AS00053426	22/10/2021	5010	0	880,41
111	QLN 8369	AS00053427	22/10/2021	6599	2	293,47
112	NEK 9231	SE00019170	27/11/2021	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 05 Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 201/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL 4905	AS00017405	26/01/2020	6599	2	293,47
02	JZS 4015	AS00039683	27/12/2020	5118	0	880,41
03	NEO 7078	SE00009165	14/02/2020	6017	2	293,47
04	QLR 8700	SE00008795	15/02/2020	7579	0	2.934,70
05	NEW 3886	SE00009225	15/02/2020	5010	0	880,41
06	QLR 9929	SE00009939	15/02/2020	5169	1	2.934,70
07	NEU 7460	SE00010394	04/03/2020	5045	0	293,47
08	NEU 7460	SE00010406	04/03/2020	6599	2	293,47
09	QLP 9456	AS00031447	22/04/2020	5010	0	880,41
10	QLO 2883	AS00023510	07/05/2020	5185	1	195,23
11	QLR 1341	AS00023806	10/05/2020	7633	2	293,47
12	NEI 0435	AS00023878	11/05/2020	5185	2	195,23
13	NEI 0435	AS00023879	11/05/2020	6858	0	130,16
14	QLN 5429	AS00024676	24/05/2020	5193	0	293,47
15	NEO 6309	AS00024416	16/06/2020	6076	0	293,47
16	NER 3267	AS00026507	22/06/2020	5045	0	293,47
17	NEN 7255	SE00012952	22/06/2020	5045	0	293,47
18	NEN 1064	AS00026346	27/06/2020	7340	0	130,16
19	NEQ 3292	AS00026178	30/06/2020	5185	1	195,23
20	NEU 2358	AS00025992	03/07/2020	6912	0	88,38
21	NEQ 1039	AS00027063	06/07/2020	6599	2	293,47
22	NES 4133	AS00026714	09/07/2020	6599	2	293,47
23	NET 2874	AS00027616	12/07/2020	5185	0	195,23
24	OLN 5942	AS00027611	14/07/2020	5769	0	130,16
25	QLQ 8501	AS00027922	19/07/2020	7579	0	2.934,70
26	CLI 1811	AS00028170	24/07/2020	5010	0	880,41
27	NEK8601	AS00028880	25/07/2020	6599	2	293,47
28	NEI 8169	AS00028931	25/07/2020	5118	0	880,41
29	NEI 8169	AS00028930	25/07/2020	5010	0	880,41
30	NEJ 3928	AS00028911	25/07/2020	5185	1	195,23
31	NEW 4016	AS00023321	26/07/2020	5169	1	2.934,70
32	NEQ 0274	AS00029156	26/07/2020	5037	1	586,94
33	QLR 7569	AS00028631	26/07/2020	5010	0	880,41
34	NEN 4279	AS00028643	26/07/2020	5118	0	880,41
35	NEN 4279	AS00028642	26/07/2020	5010	0	880,41

36	QLQ 2995	AS00027873	27/07/2020	5010	0	880,41
37	JUX 0955	AS00025448	27/07/2020	5045	0	293,47
38	NEW 7969	AS00025451	27/07/2020	5010	0	880,41
39	NEM 9648	AS00028393	27/07/2020	6599	2	293,47
40	NEU 9151	AS00028954	28/07/2020	5010	0	880,41
41	NFB 5363	AS00028978	28/07/2020	5118	0	880,41
42	NFB 5363	AS00028977	28/07/2020	5010	0	880,41
43	NFB 5363	AS00028976	28/07/2020	6599	2	293,47
44	NES 6578	AS00028975	28/07/2020	6599	2	293,47
45	NES 6578	AS00028974	28/07/2020	5118	0	880,41
46	NES 6578	AS00028973	28/07/2020	5010	0	880,41
47	NES 6578	AS00028975	28/07/2020	6599	2	293,47
48	NES 6578	AS00028973	28/07/2020	5010	0	880,41
49	NES 6578	AS00028974	28/07/2020	5118	0	880,41
50	NEO 7791	AS00028359	29/07/2020	5010	0	880,41
51	NEO 7791	AS00028359	29/07/2020	5010	0	880,41
52	QLN 3829	AS00029058	29/07/2020	7366	2	130,16
53	NEV 8836	AS00029031	29/07/2020	6599	2	293,47
54	NEV 7584	AS00029034	29/07/2020	7366	2	130,16
55	NEO 7791	AS00028357	29/07/2020	6599	2	293,47
56	NFB 8981	AS00028355	29/07/2020	6599	2	293,47
57	QLO 3442	AS00028149	29/07/2020	6599	2	293,47
58	AQF 8137	AS00029272	31/07/2020	5010	0	880,41
59	NEX 3404	AS00029827	01/08/2020	6599	2	293,47
60	NEZ 2604	AS00010493	01/08/2020	5045	0	293,47
61	NEM 5069	AS00029840	02/08/2020	5010	0	880,41
62	NEM 5069	AS00029841	02/08/2020	6599	2	293,47
63	DVO 7132	AS00029373	02/08/2020	5010	0	880,41
64	NEM 2822	AS00029886	05/08/2020	5045	0	293,47
65	NEM 2822	AS00029887	05/08/2020	6599	2	293,47
66	NEP 9185	AS00028919	05/08/2020	5649	2	130,16
67	NFA 3036	AS00029791	05/08/2020	5010	0	880,41
68	NFA3036	AS00029792	05/08/2020	5118	0	880,41
69	NEN 6299	AS00030059	05/08/2020	7340	0	130,16
70	NEN 6299	AS00030057	05/08/2020	5010	0	880,41
71	NEN 6299	AS00030058	05/08/2020	5118	0	880,41
72	QLN 3592	AS00030123	07/08/2020	5274	1	2.934,70
73	QLN 3592	AS00030125	07/08/2020	6076	0	293,47
74	QLS1F79	AS00030112	07/08/2020	5010	0	880,41
75	QLN 3592	AS00030124	07/08/2020	5835	0	195,23
76	NEZ 5512	SE00013848	08/08/2020	5169	1	2.934,70
77	NEV 8848	SE00013807	08/08/2020	6599	2	293,47
78	NEV 8848	SE00013806	08/08/2020	5010	0	880,41
79	NEP 3395	AS00029500	08/08/2020	6653	1	195,23
80	NEO 3885	AS00030341	10/08/2020	5010	0	880,41
81	NEO 3885	AS00030342	10/08/2020	6599	2	293,47
82	NEL 2664	AS00030348	10/08/2020	6599	2	293,47
83	NEU 3155	AS00030333	10/08/2020	5118	0	880,41
84	NEU 3155	AS00030332	10/08/2020	5010	0	880,41
85	NEL 2664	AS00030349	10/08/2020	5010	0	880,41
86	NEO 2006	AS00029880	11/08/2020	6599	2	293,47

87	NEJ 1302	AS00029818	12/08/2020	6599	2	293,47
88	NEJ 1302	AS00029817	12/08/2020	5010	0	880,41
89	NEZ 9332	AS00030578	13/08/2020	6599	2	293,47
90	NEO 9455	AS00030493	14/08/2020	6912	0	88,38
91	NEU 0803	AS00030776	15/08/2020	6599	2	293,47
92	NEU 0803	AS00030779	15/08/2020	7340	0	130,16
93	JUD 5391	AS00031021	18/08/2020	6580	0	293,47
94	JUD 5391	AS00031024	18/08/2020	5010	0	880,41
95	NEZ 2862	AS00031154	19/08/2020	7333	1	293,47
96	NEQ 2224	AS00025492	21/08/2020	6580	0	293,47
97	NEN 6651	AS00025493	21/08/2020	5010	0	880,41
98	NFB 5625	AS00024032	21/08/2020	6912	0	88,38
99	QLP 9456	AS00031446	22/08/2020	5169	1	2.934,70
100	NEY 6073	AS00031373	22/08/2020	5118	0	880,41

Macapá-AP, 05 Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1191

PORTARIA Nº 1187/2022- DETRAN/AP, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR LARISSA DA CONCEIÇÃO PINTO MONTE, CPF: 531.167.552-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05110 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como

Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022 a 21/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1173

PORTARIA Nº 1188/2022-DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR A CLINICA FISIO E TERAPIAS, sob a razão social E S DE MORAES, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 44.728.163/0001-60 com sede na Avenida Acquaville, nº1226, Bairro Distrito Industrial, Santana – AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 05/09/2022 a 05/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1155

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 010050 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **ADRIANO ALVES QUARESMA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Aviano Sarmiento Rocha.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 085/2022, este foi aprovado na 54ª Sessão ordinária, em 22/07/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0908-0010-1205

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 010050 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **ADRIANO BRASÃO PANTOJA.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Fabiany Fárias Siqueira Damasceno.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 075/2022, este foi aprovado na 52ª Sessão ordinária, em 15/07/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0908-0010-1189

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006618 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **JUVANI ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Assunto: **Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.**

Membro Relator (a): **Enzo Biondi.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 079/2022, este foi aprovado na 53ª Sessão ordinária, em 18/07/2022 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0908-0010-1183

PORTARIA Nº 1161/2022 – DETRAN/AP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004488/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RODRIGO SANTIAGO DE SOUSA**, com registro de CNH nº 06331368833, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048051, de 05 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1200

PORTARIA Nº 1186/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR EDILENE SOUZA DE MORAES, CPF:004.771.142-61, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05857 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2022 a 05/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1151

PORTARIA Nº 1189/2022 – DETRAN/AP, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13

de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações .

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, Dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação CONTRAN nº 77 de 20/02/2009 e Portaria DENATRAN nº 288 de 05/08/2009; as regras dispostas na Resolução nº 339, de 25 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que Permite a anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores, e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ: 23.016.172/0001-59, protocolada neste Departamento em 25/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 014.006515.2022.

RESOLVE:

Art. 1º- RECRENCIAR TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ: 23.016.172/0001-59 com endereço comercial situado na Rua Senador Milton Campos, 35, andar 7, Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34.006-050, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/09/2022 a 08/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0908-0010-1187

PORTARIA Nº 1190/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CNP CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**, CNPJ: 05.349.595/0001-09, protocolada neste Departamento em 09/08/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.007157/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR CNP CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, CNPJ: 05.349.595/0001-09, com endereço na ST SHN quadra 1 bloco E, s/n, conjunto A sala 1101, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.701-050, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/09/2022 a 26/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0908-0010-1204

PORTARIA Nº 1191/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004489/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA**, com registro de CNH nº 02495563352, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045599, de 03 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1211

PORTARIA Nº 1192/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004492/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **BRENO ARAUJO RODRIGUES DE LIMA BRAZ**, com registro de CNH nº 06641649413, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043839, de 02 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1201

PORTARIA Nº 1193/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004494/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUCIVALDO MACHADO DA SILVA**, com registro de CNH nº 01794389536, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no

AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046159, de 01 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1193

PORTARIA Nº 1194/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004495/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CARLOS WAGNER RODRIGUES SIQUEIRA**, com registro de CNH nº 01681887745, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046624, de 01 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1202

PORTARIA Nº 1195/2022 – DETRAN/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004497/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GILENO LOPES DE SOUSA**, com registro de CNH nº 05703441027, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00044433, de 13 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0908-0010-1199

Junta Comercial do Amapá**PROCESSO n. 035/2022 — SEC. GERAL/JUCAP**

Protocolo FÍSICO n. 3756- 02/08/2022

Interessado: **J.B.S. TAVARES - ME**

(NIRE 1610019982-1; CNPJ 04.963.546/0001-07)

Assunto: Reativação de registro empresarial e demais providências

DECISÃO**À SECRETARIA GERAL/JUCAP**

Trata-se de pedido de reativação de registro de empresa ultimado pela usuária acima identificada, através de requerimento protocolado neste órgão registrar, com as razões que a parte interessada entendeu relevantes, bem como documentos.

Pois bem, considerando o teor das ponderações ultimadas pela douta Procuradoria desta Instituição de Registro Mercantil, através do Parecer n. 035/2022 (fl. 18/25), uma vez que desatendidas as condições previstas em lei para a reativação da empresa pelo usuário e tendo em vista que a condição de “ativa” perante a RFB limita-se à situação fiscal/tributária, sem qualquer risco de dano/prejuízo sob o ponto de vista do registro mercantil; considerando ainda, a inequívoca subsunção da hipótese à definição de ato jurídico perfeito, isto é, o definitivo arquivamento de extinção empresarial, **HOMOLOGO** o referido pronunciamento para que produza seus efeitos jurídicos e como consequência, **INDEFIRO** a pretensão deduzida no requerimento da parte interessada.

Determino, por via reflexa, nos termos do art. 61, inciso XXV do RI/JUCAP, que a SG adote as medidas seguintes, consistentes na expedição de ofícios aos demais órgãos públicos onde eventualmente a empresa encontra-se “ativa”, para que sejam plenamente cumpridos os objetivos e princípios previstos na Lei Nacional n. 11.598/2007, em observância aos ditames da legalidade, da segurança jurídica, da oficialidade, da verdade material e da indisponibilidade do interesse público, sem prejuízo da notificação do usuário para que tome conhecimento da presente decisão e parecer que a alicerça.

Macapá – AP 05/09/2022.
HELDER SANTANA
PR. JUCAP

HASH: 2022-0908-0010-1179

REFERÊNCIA AO PROTOCOLO FÍSICO N. 3715/2022Processo n. 032/2022 — 27/06/2022 - SEC. GERAL/
JUCAPInteressada: **FERNANDA MACEDO SOUZA**

(CNPJ 13.806.771-0001-12)

Assunto: Pedido de baixa de registro/extinção de MEI

DECISÃO**À SECRETARIA GERAL/JUCAP**

Considerando o teor das ponderações ultimadas pela Procuradoria desta Instituição de Registro Mercantil, através do parecer n. 032/22 (fls. 20/25), e desatendidas as condições previstas em lei no tocante à higidez dos dados empresariais registrados perante este órgão, **HOMOLOGO** o referido pronunciamento para que produza seus efeitos jurídicos e como consequência, defiro o pedido da requerente, para que seja promovida a atualização da situação cadastral da empresária individual **FERNANDA MACEDO SOUZA**, CNP em epígrafe, no banco de dados da JUCAP, para constar a baixa de sua inscrição como MEI, conforme procedimento previsto na Seção V, do Capítulo II, do Anexo II da IN DREI n. 81/2020..

Macapá – AP 02/09/2022.
HELDER SANTANA
PR.JUCAP

HASH: 2022-0908-0010-1176

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**CONTRATO Nº 12/2022 – HEMOAP**

CONTRATO Nº 12/2022 – HEMOAP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **VITRO DIAGNOSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VITRO DIAGNOSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.878.052/0001-14, com sede na Rua: Canárias, nº 1300, Bairro: Três Marias, Cidade Porto Venho-RO, neste ato representado por sua representante legal, **LEANDRO RAMALHO LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 989192, CPF nº 947.334.492-91, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00073, de 26/08/2022.

O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 22.096,20 (vinte dois mil noventa e seis reais e vinte centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 08 de setembro de 2022 e encerramento em 08 de setembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0908-0010-1233

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



Ministério Público

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio mediante a concessão de bolsa de estágio a estudante de instituições públicas e privadas de ensino médio e superior.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004031/2021-60/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

NOTA DE EMPENHO Nº 0446/2022/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$1.698.726,40 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Julio Cesar da Silva.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0908-0010-1181

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020/MP-AP

OBJETO DO TERMO: A parceria entre os cooperados, visando à formação continuada das Escolas e equipes do programa E-PAZ em cursos de justiça restaurativa, assim como acompanhamento e supervisão constante das escolas que adotarem os processos circulares; formação de equipe com profissionais da educação qualificados em práticas restaurativas e de reconhecida atividade com

projetos da mesma área para assessoria das equipes do E-PAZ, organização, apoio e execução de cursos de formação em práticas restaurativas e outros métodos autocompositivos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0005460/2022-80.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Secretaria de Estado da Educação – SEED.**

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 09/10/2022 e término em 09/10/2024.

DATA ASSINATURA: 05/09/2022.

ASSINATURA: Assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela SEED, a Sra. Neurizete de Oliveira Nascimento.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0908-0010-1180

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 30/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005824/2020-55-MP-AP.

Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **BRUNA THAIS DA SILVA ARAUJO**
02804022285-CNPJ: 34.012.661/0001-59.

CNPJ: 32.872.401/0001-28. Quant. 15. Valor unit.:
21.319,33. Valor total: R\$ 319.790,00.

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE ASSESSORIA especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, pelo período de 12 meses.

Macapá-AP, 05/09/2022
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP
Termo de Adjudicação e Homologação

Valor Total: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Recurso: Programa 03.062.0053.2.365 – Aparelhamento, Capacitação e Modernização do MP-AP, por meio do FEMPAP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 225 – Recursos de Fundos destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público.

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso, resolve **ADJUDICAR** o objeto à licitante **PRIMUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 32.872.401/0001-28, vencedora do ITEM 2 (Workstation), com o valor total global de **R\$ 319.790,00** e **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva na sessão realizada no sistema do Comprasnet (**www.gov.br/compras, UASG nº 925037**), conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0003400/2021-25, por atender a todas as exigências editalícias.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme documentos constantes nos autos, considerando que foi a única empresa a apresentar proposta para o objeto, referente a Consulta de Preço nº 009/2022, onde foi encaminhada via email para mais duas empresas do ramo. Ainda, que a referida Dispensa de Licitação teve sua divulgação ampla e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Site do MP-AP e no Mural de Aviso do Prédio sede da PGJ. Conforme Parecer Jurídico nº 161/2022, constante nos autos, com base no Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, considerando o valor da aquisição caracterizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0908-0010-1152

Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0908-0010-1142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 037/2022

Resultado Final da Licitação

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de soluções de Tecnologia da Informação para dar suporte às atividades de investigação do Ministério Público do Estado do Amapá, que compõe o Convênio Nº 1005/2021 - Plataforma + BRASIL Nº 915464/2021.

Objeto: Aquisição de impressoras laser multifuncionais coloridas de rede, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante nos autos do processo 20.06.0000.0001708/2022-19

ITEM 1 (STORAGE): FRACASSADO.

Empresa vencedora:

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA
(CNPJ 33.011.597/0001-29)

Vencedora do Lote 1.

ITEM 2 (WORKSTATION) - Empresa vencedora: **PRIMUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**,

LOTE 01; VALOR TOTAL: **R\$ 54.500,00**
01-IMPRESSORALASERMULTIFUNCIONALCOLORIDA DE REDE, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência e anexos do Edital. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de **R\$ 5.450,00** com valor global do item de **R\$ 54.500,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 957317 e nos autos do processo 001708/2022. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 02/09/2022.
Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 037-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 001708/2022, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça – Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0908-0010-1143

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 045/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.148/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO** CNPJ: 35.569.258/0001-87; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COMENDAS PARA ORDEM AO MÉRITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ – DPE/AP**; Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51 do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o Contrato nº 045/2022; Vigência: de 06/09/2022 à 05/09/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 107, Natureza: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 2022NE00584, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio de COTAÇÃO na forma ELETRÔNICA Nº 003/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 11.449,80 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor

Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante, **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0908-0010-1150

CONTRATO Nº 046/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.148/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA** CNPJ: 19.943.167/0001-14; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COMENDAS PARA ORDEM AO MÉRITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ – DPE/AP**; Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51 do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o Contrato nº 046/2022; Vigência: de 06/09/2022 à 05/09/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 107, Natureza: 3390.39; Nota de Empenho nº 2022NE00585, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 003/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante, **MARIA CRAVEIRO** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0908-0010-1174

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00580

Vinculado ao Processo nº 2.00000.076/2021 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00580

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.00000.076/2021

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo tipo recarga e tipo aquisição de botijão completo com recarga.

EMPRESA: **M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP**
CNPJ: 11.456.180/0001-37

VALOR: **R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)**

MODALIDADE: PREGÃO: 028/2021; ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº037/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 e Lei 10.520/2002
VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e MARIA DO CARMOVIEIRA MOURA – EMPRESA CONTRATADA.

MÚNICÍPIOS	ITEM	QUANT. DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACAPÁ	02	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
SANTANA	02	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
LARANJAL DO JARI	02	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
AMAPÁ	02	03	R\$ 310,00	R\$ 930,00
Quantidade		10		
TOTAL GERAL				R\$ 3.190,00

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0908-0010-1146

Prefeitura Municipal De Oiapoque

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2022

Processo nº 10.02.05.08.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedor: A. DIAS PEREIRA, CNPJ: 35.070.623/0001-15. Valor: **245.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

OIAPOQUE AP, 08 de setembro de 2022
João Gerson Moraes Cardoso
Pregoeiro

HASH: 2022-0908-0010-1227

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo

Decreto nº 9.488/2018, Decreto Municipal 066/2018 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: ADESÃO ATANº. 012/2022-CL/PMS; ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15001.08.25.2022; REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO SRP - Nº. 004/2022-PMS Objeto: Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS CORRELATOS**, com objetivo da presente adesão é o de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMO. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA-SEMSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86. Órgão Participante/Carona: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ: 06.102.249/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste ato representada Secretário Municipal de Administração o Senhor ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBERO. Fornecedor Registrado: **DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE)** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Com valor registrado de **R\$ 462.729,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência da ARP: 28/07/2022 à 28/07/2023. Vigência de Adesão a Ata: 05/09/2022 à 28/07/2023.

Oiapoque/AP 05 de setembro de 2022.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
CNPJ: 06.102.249/0001-94
ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEROÓRGÃO PARTICIPANTE(CARONA)
DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE),
FORNECEDOR REGISTRADO

HASH: 2022-0908-0010-1230

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Decreto Municipal 066/2018 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: ADESÃO ATA Nº. 012/2022-CL/PMS; ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17208.08.25.2022; REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO SRP - Nº. 004/2022-PMS Objeto: Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS CORRELATOS**, com objetivo da presente adesão é o de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMO.. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA-SEMSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86. Órgão Participante/Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.990.445/0001-80, por intermédio

da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, neste ato representada Secretário Municipal de Administração o Senhor JOSÉ RIBAMAR COELHO PEREIRA JUNIOR. Fornecedor Registrado: **DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE)** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Com valor registrado de **R\$ 462.729,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência da ARP: 28/07/2022 à 28/07/2023. Vigência de Adesão a Ata: 05/09/2022 à 28/07/2023.

Oiapoque/AP 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD/PMO

JOSE RIBAMAR COELHO PEREIRA JUNIOR

ORGÃO PARTICIPANTE(CARONA)
DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE),
FORNECEDOR REGISTRADO

HASH: 2022-0908-0010-1225

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OIAPOQUE/AP, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Decreto Municipal 066/2018 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: ADESÃO ATA Nº. 010/2022-CPL/PMA; ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032022/01-CPL/PMA; REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO SRP - Nº. 08/2021-PMA Objeto: Registro de preço para aquisição de material **DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.116/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral. Órgão Participante/Carona: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OIAPOQUE-AP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Gestor o Senhor ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBERO, Decreto nº 0192/2021-GAB/PMO. Fornecedor Registrado: **DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE)** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Com valor registrado de **R\$ 1.134.268,76 (UM MILHÃO CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. Vigência da ARP: 10/06/2022 à 10/06/2023. Vigência de Adesão a Ata: 06/09/2022 à 10/06/2023.

Oiapoque/AP 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMO

ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBERO

ORGÃO PARTICIPANTE(CARONA)
DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE),
FORNECEDOR REGISTRADO

HASH: 2022-0908-0010-1228

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Decreto Municipal 066/2018 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: ADESÃO ATA Nº. 010/2022-CPL/PMA; ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032022/01-CPL/PMA; REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO SRP - Nº. 08/2021-PMA Objeto: Registro de preço para aquisição de material **DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.116/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral. Órgão Participante/Carona: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-AP, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.990.445/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração. Fornecedor Registrado: **DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE)** CNPJ: 28.491.434/0001-50. Com valor registrado de **R\$ 1.134.268,76 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. Vigência da ARP: 10/06/2022 à 10/06/2023. Vigência de Adesão a Ata: 06/09/2022 à 10/06/2023.

Oiapoque/AP 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMO

JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

ORGÃO PARTICIPANTE(CARONA)
DARKLER R ARAUJO (SHOPPING DO ESTUDANTE),
FORNECEDOR REGISTRADO

HASH: 2022-0908-0010-1229

EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-SEMUSA/PMLJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque – SEMSA/

PMO, por intermédio de seu Secretário Sr. Josimar Silva dos Santos, torna público que através do Processo Nº 20.17.02-06.2022, aderiu como não participante (“carona”) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-SEMUSA/PMLJ, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 - SEMUSA/PMLJ, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, órgão esse responsável pelo gerenciamento da ATA, em que foram registrados preços da EMPRESA: **IMPORT HOSPITALAR LTDA EPP** CNPJ: 01.324.654/0001-33 - ENDEREÇO: Rua Quintino Justo de Almeida, nº 439 BAIRRO: Perpetuo Socorro - CEP 68.905-629, E-MAIL: **importhospitalar@gmail.com**, CIDADE: Macapá/AP, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ATENDER DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lote 01 Valor: **R\$ 740.925,00**, Lote 04 Valor: **R\$ 332.050,00**, Lote 05 Valor: **R\$ 218.955,00**, Lote 06 Valor: **R\$ 299.605,00**, Lote 07 Valor: **205.050,00** totalizando o Valor Global **R\$: 1.796.585,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Oiapoque-AP, 06 de setembro de 2022.
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0421/2022 – GAB/PMO

HASH: 2022-0908-0010-1217

EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022-SEMUSA/PMLJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque – SEMSA/PMO, por intermédio de seu Secretário Sr. Josimar Silva dos Santos, torna público que através do Processo Nº 20.17.02-06.2022, aderiu como não participante (“carona”) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022-SEMUSA/

PMLJ, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 - SEMUSA/PMLJ, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, órgão esse responsável pelo gerenciamento da ATA, em que foram registrados preços da EMPRESA: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 09.220.655/0001-40- ENDEREÇO: Av. Jucelino Kubitschek, nº 4971 BAIRRO: Jardim Equatorial - CEP 68.903-014, E-MAIL: **compras.hospitalar@brasmedicamentos.com.br**, CIDADE: Macapá/AP, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ATENDER DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lote 02 Valor: **R\$ 105.490,00** - Lote 03 Valor: **R\$ 63.428,00**, Lote 08 Valor: **R\$ 38.829,00**, totalizando o Valor Global **R\$ 207.747,00 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete mil reais)**.

Oiapoque-AP, 06 de setembro de 2022.
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0421/2022 – GAB/PMO

HASH: 2022-0908-0010-1226

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº025/2022-SEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, inscrita no cnpj:05.990.445/0001-80, torna público que foi expedida a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** Nº025/2022-SEMA, pela secretaria de Estado do meio Ambiente do Amapá –SEMA/AP, relativa à operação do Aeródromo de Oiapoque, situado à Avenida FAB, KM 03M ,bairro Infraero-Oiapoque/AP, Cep:68980-000.

Oiapoque-AP, 25 de Agosto de 2022.

HASH: 2022-0908-0010-1219

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida importa.



Cód. verificador: 112653681. Cód. CRC: 0F5FEB1
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 08/09/2022 21:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

